



**GUIA ORIENTATIVO DO PROGRAMA
REFORMAR GOIÁS - EDIÇÃO 6 (2024 / 2025)**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA



INTRODUÇÃO

O Reformar Goiás é um programa do Governo de Goiás, criado em 2019, voltado para Manutenções e Pequenos Reparos nas estruturas físicas das Unidades Escolares Públicas Estaduais e edificações administrativas jurisdicionadas à Secretaria de Estado da Educação. Este programa tem como objetivo conservar os prédios para que atendam a segurança, funcionalidade e desempenho da edificação, além de promover a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem, o conforto dos servidores e alunos, o pleno funcionamento das atividades e o atendimento à comunidade local.

O Programa Reformar Goiás tem também como objetivo propor, de fato, a implantação de uma gestão democrática nas escolas, unindo todos os agentes que serão beneficiados diretamente - gestores, professores, servidores e alunos, para que participem juntos nas tomadas de decisões na utilização destes investimentos em prol da comunidade escolar. Desta forma, o programa é uma ação descentralizada que viabiliza o atendimento imediato de demandas de manutenção e melhorias da edificação daquela comunidade escolar.

As unidades escolares estaduais e sedes administrativas das regionais necessitam garantir a conservação dos imóveis por meio de manutenções preventivas em suas estruturas físicas, com o objetivo de atender os requisitos das normas vigentes, tais como a Norma NBR 5674 (ABNT, 2024) de Manutenção e a Norma NBR 15575 (ABNT, 2021) de Desempenho e outras normas técnicas pertinentes, permitindo o desenvolvimento das atividades de maneira adequada, eficiente e segura.

O programa é caracterizado principalmente por Manutenções Preventivas, de modo a reduzir ou evitar falhas ou perda de desempenho da edificação, com intervalos definidos de tempo. Além disso, é responsável por proporcionar pequenas e médias intervenções nos imóveis existentes e manter a padronização e identidade implantada destas edificações públicas. Ainda é responsável por proporcionar e acelerar intervenções sem grandes complexidades e comuns de Engenharia, mantendo, preservando, adequando e revitalizando as edificações públicas.

DESCRÍÇÃO DO REFORMAR VI

Em sua sexta etapa, Processo SEI nº **2024.0000.613.2849**, esta edição segue com a mesma base da primeira, segunda, terceira, quarta e quinta edições, mas com escopo atualizado / adaptado. Os valores a serem repassados para execução de serviços de manutenção foram definidos por meio de base de cálculo, conforme especificado abaixo:

- Cada unidade escolar receberá um valor definido entre R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por área construída estimativa, considerada como base de cálculo, e dividida por porte conforme o Quadro 1. Cabe destacar que se trata de uma estimativa da área construída, retirada de bancos de dados internos. Por se tratar de uma base de cálculo estimativa, não haverá alterações da área construída e do valor repassado a cada unidade;
- Cada extensão de unidade escolar sede receberá um valor definido entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por quantidade de alunos, considerado como base de cálculo, e dividida por porte de acordo com o Quadro 2;
- Cada unidade administrativa, denominada de Coordenação Regional de Educação, receberá o valor de repasse único de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), independente de seu porte.

Quadro 1 – Planejamento do valor de repasse por área estimativa construída às unidades escolares

| PORTES | ÁREA ESTIMATIVA CONSTRUÍDA | VALOR POR UNIDADE |
|--------|-------------------------------|-------------------|
| I | 0 A 1.000 M ² | R\$ 60.000,00 |
| II | 1.001 A 2.000 M ² | R\$ 80.000,00 |
| III | ACIMA DE 2.001 M ² | R\$ 90.000,00 |

Quadro 2 – Planejamento do valor de repasse por quantidade de alunos às extensões das unidades escolares sedes

| PORTES | QUANTIDADE DE ALUNOS | VALOR POR UNIDADE |
|--------|----------------------|-------------------|
| I | 1 A 50 ALUNOS | R\$ 10.000,00 |
| II | 51 A 100 ALUNOS | R\$ 20.000,00 |
| III | ACIMA DE 101 ALUNOS | R\$ 30.000,00 |

A Gerência de Projetos e Infraestrutura e a Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, ambas vinculadas à Superintendência de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, informam que:

1. Será **OBRIGATÓRIA** a certificação do ciclo formativo e preenchimento do sistema com todas as informações e os documentos solicitados para atendimento à execução do programa.
2. O Ciclo Formativo é voltado para o Programa ReFormar, sendo organizado e executado em parceria com o Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação da SEDUC/GO, com o intuito de capacitar todos os gestores das unidades escolares públicas estaduais, representantes das regionais de educação e equipes desta Secretaria.
3. Nesta edição será utilizado o Sistema (em parceria com a Superintendência de Tecnologia) exclusivo do programa (o mesmo utilizado na quinta edição), atendendo todas as etapas que são obrigatórias até entrar na fase de prestação de contas. Será possível acompanhar, analisar, diligenciar e validar documentos técnicos, sem necessariamente ir ao local. É um Sistema de Gestão que possui o endereço eletrônico <https://reformar.educacao.go.gov.br/login>, no qual há níveis de acessos para usuários (nível 1: gestores escolares; nível 2: representantes das Coordenação Regionais; nível 3: a centralizada da SEDUC/GO; nível 4: usuário externo).

4. Por se tratar de verba de Custeio (grupo de despesa 03), **não é possível ampliar os edifícios**, ou seja, aumentar a área total construída (coberta).
5. Estes serviços não possuem grande complexidade, considerados de execução simples na construção civil. É necessário verificar a recomendação de periodicidade para execução destas intervenções, de acordo com o Apêndice A fundamentado na Norma NBR 5674 (ABNT, 2024) de Manutenção.
6. É de suma importância a contratação de empresas registradas em Conselhos que regulamentam e fiscalizam os profissionais que compõem o quadro técnico destas, tais como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou o Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo. Conforme transcritos nos normativos abaixo:

"Art. 59. As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico (Lei Federal nº 5.194/1966)."

Art. 3. O registro é obrigatório para a pessoa jurídica que possua atividade básica ou que execute efetivamente serviços para terceiros envolvendo o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea (Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA)."

Ou seja, esta contratação assegura a responsabilidade técnica na prestação de serviços na área de construção civil pela pessoa jurídica contratada, assim como o exercício do profissional técnico.

7. NÃO é permitido contratar empresas que receberam penalidades de suspensão temporária do direito de participar e impedimento de contratar com a administração pública, assim como as empresas que possuem declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o Ofício Circular nº 1010/2024 (Documento SEI nº 62039001) do Processo SEI nº 2024.0000.606.4743. Há atualizações constantes, no qual serão encaminhadas a todas as Coordenações Regionais de Educação para que estas possam enviar às suas unidades escolares, além do próprio processo supracitado.
8. Conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, inciso I), é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), conforme a atualização por

meio do Decreto nº 12.343/2024, no caso de obras e serviços de engenharia.

9. Entende-se que este programa se enquadra na modalidade denominada Dispensa de Licitação.

10. A unidade gestora é responsável por gerir os recursos orçamentários e financeiros de sua instituição, tendo em vista que o Conselho possui natureza jurídica de direito privado. No caso de contratação direta por meio de dispensa, a unidade não pode ultrapassar o valor anual de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para obras e serviços de engenharia, caso seja objetos de mesma natureza, conforme o art. 75, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Cabe esclarecer que a utilização de contratação direta sem justificativa pode incorrer em apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa ao procedimento, de acordo com o art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Para as contratações diretas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 72, inciso I), é necessário que o procedimento seja instruído conforme a documentação exigida abaixo:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial." (Lei Federal nº 14.133/2021).

13. Para estimativa de despesa com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 23, inciso IV) é exigida a pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) empresas para participar das cotações de preços, sendo todas distintas, tendo como objetivo dar transparência, concorrência, aproveitamento maior da verba e economia para a administração pública, seguindo as legislações vigentes. Entendemos

que: quanto mais cotações, maior a disputa e consequentemente mais vantajoso para a administração pública.

14. Nesta edição, o REFORMAR VI (2024/2025) tem como **SERVIÇOS RECOMENDADOS** (vide Quadro 3):

- a. INTERVENÇÃO NOS MUROS (TODOS REBOCADOS, REGULARIZADOS, ESTRUTURADOS, PINTADOS, PADRONIZADOS E COM PINGADEIRAS DE PROTEÇÃO), LETREIRO COM O NOME DA UNIDADE ESCOLAR (DE ACORDO COM SUA LEI DE CRIAÇÃO, ALÉM DA BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS) E MANUTENÇÃO DE PINTURA E DETALHES DE PADRONIZAÇÃO (FAIXAS COM AS CORES DO ESTADO DE GOIÁS);
- b. MANUTENÇÃO E REFORMAS DE SANITÁRIOS EXISTENTES;
- c. MANUTENÇÃO E REFORMAS DE COZINHAS EXISTENTES;
- d. MANUTENÇÃO E INTERVENÇÕES NAS COBERTURAS EXISTENTES;
- e. MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS;
- f. MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS;
- g. OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE A UNIDADE NECESSITAR QUE ESTEJAM DENTRO DO ESCOPO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO.

QUADRO 3 - REFORMAR VI - 2024/2025

SERVIÇOS PRIORITÁRIOS - PADRÕES RECOMENDADOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SEDUC/GO

| ITEM | SERVIÇOS | OBSERVAÇÕES |
|------|-----------------------|--|
| 1 | INTERVENÇÃO NOS MUROS | <ul style="list-style-type: none"> - NÃO SERÁ PERMITIDO MURO QUE NÃO SEJA REGULARIZADO / ESTRUTURADO / REBOCADO; - NÃO SERÁ PERMITIDO PINTURA À BASE DE CAL; - SEGUIR PADRONIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME OS ANEXOS II E III; - O LETREIRO COM O NOME ATUALIZADO DA ESCOLA, A BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS E AS FAIXAS PADRÕES DA ENTRADA DEVERÃO SER EXECUTADOS COM TINTA ESMALTE, POIS, SUA DURABILIDADE É MAIOR QUE AS DEMAIS (TODOS OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS: TINTAS, MASSAS, SELADORAS E OUTROS, DEVERÃO SER DE PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADOS - ISO9001 E ABRAFATI); - O NOME DA UNIDADE ESCOLAR PARA O LETREIRO DEVERÁ SER O MESMO DA LEI DE CRIAÇÃO DA ESCOLA; |

| | | | |
|---|--|-----|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> - ACIMA DO MURO E COM O INTUITO DE PROTEGER A PINTURA, INSTALAR PINGADEIRAS DE CONCRETO PINTADAS DA PRÓPRIA COR DO MURO PADRÃO; - OS MUROS QUE ESTIVEREM DANIFICADOS, DEVERÃO SER REFEITOS OU REESTRUTURADOS; - IMPERMEABILIZAR BASE DOS MUROS QUANDO NECESSÁRIO, NA ALTURA DE 60 CENTÍMETROS, CONTADOS SEMPRE DE BAIXO PARA CIMA. |
| 2 | MANUTENÇÕES E REFORMAS SANITÁRIOS EXISTENTES | DOS | <ul style="list-style-type: none"> - NÃO É POSSÍVEL AMPLIAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA / COBERTA; - SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS TORNEIRAS CONVENCIONAIS DOS SANITÁRIOS PELO MODELO "AUTOMÁTICA DE TOQUE - PRESSMATIC - BICA ALTA" PARA ECONOMIA DE ÁGUA, ALÉM DE SUA PRATICIDADE; - UTILIZAR O PADRÃO DE GRANITO EXISTENTE NO AMBIENTE; CASO NÃO TENHA, UTILIZAR A PADRONIZAÇÃO DO GRANITO BRANCO SIENA; - NÃO UTILIZAR DIVISÓRIAS EM GRANITO / PEDRA / ARDÓSIA NOS SANITÁRIOS, EXCETO NAS DIVISÕES DOS MICTÓRIO EM LOUÇA; - CASO EXECUTE PISOS E REVESTIMENTOS EM ÁREAS MOLHADAS, NECESSÁRIO IMPERMEABILIZAR TODO AMBIENTE ANTES (SUGESTÃO MÍNIMA = IMPERMEABILIZAÇÃO INTEIRA DO PISO E ALTURA DE 60 CM EM TODAS AS PAREDES). |
| 3 | MANUTENÇÕES E REFORMAS DAS <u>COZINHAS</u> EXISTENTES | | <ul style="list-style-type: none"> - NÃO É POSSÍVEL AMPLIAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA / COBERTA; - NÃO INCLUEM EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS; - EXECUÇÃO DE BANCADAS EM GRANITO. UTILIZAR O PADRÃO DE GRANITO EXISTENTE NO AMBIENTE; CASO NÃO TENHA, UTILIZAR A PADRONIZAÇÃO DO GRANITO BRANCO SIENA; - CASO EXECUTE PISOS E REVESTIMENTOS EM ÁREAS MOLHADAS, NECESSÁRIO IMPERMEABILIZAR TODO AMBIENTE ANTES (SUGESTÃO MÍNIMA = IMPERMEABILIZAÇÃO INTEIRA DO PISO E ALTURA DE 60CM EM TODAS AS PAREDES). |
| 4 | MANUTENÇÕES DAS <u>COBERTURAS</u> DOS <u>BLOCOS</u> EXISTENTES | | <ul style="list-style-type: none"> - SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS: AO TROCAR AS TELHAS, ANALISAR TECNICAMENTE SE SÃO COMPATÍVEIS COM AS DEMAIS E A ESTRUTURA EXISTENTE; - REPAROS DE MADEIRAMENTO; - LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS; - LIMPEZA DE COBERTURAS (FOLHAS, GALHOS E DEMAIS OBJETOS); - CASO HAJA NECESSIDADE DA TROCA DA ESTRUTURA DA COBERTURA, RECOMENDAMOS A UTILIZAÇÃO DE |

| | | |
|---|---|--|
| | | <p>ESTRUTURA METÁLICA E APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE EXECUÇÃO COM ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE ESTRUTURA;</p> <p>RECOMENDAÇÕES GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EM CASOS DE MAIOR INTERVENÇÃO, SOLICITAR MEDIANTE OFÍCIO COM JUSTIFICATIVA E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ENCAMINHADO VIA SEI AO CÓDIGO 16001; - <u>NÃO ESTÁ AUTORIZADA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS COBERTURAS.</u> |
| 5 | MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE <u>PISOS E REVESTIMENTOS</u> | <ul style="list-style-type: none"> - PARA SANITÁRIOS E COZINHAS, UTILIZAR PREFERENCIALMENTE PISO EM GRANITINA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL, UTILIZAR PORCELANATO; - AMBIENTES EM GERAL: UTILIZAR APENAS PISO EM GRANITINA; - PARA MANUTENÇÃO DA GRANITINA, NUNCA USAR PRODUTOS CORROSIVOS OU COM BASE DE SOLVENTES, USAR CERA INCOLOR E SE POSSÍVEL, ENCERADEIRA 1 (UMA) VEZ POR SEMANA; - EM CASOS DE PISOS COM SUJIDADES EXCESSIVAS, SUGERIMOS A RASPAGEM E APLICAÇÃO DE RESINA. ESTA AVALIAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, A FIM DE QUE SEJA CERTIFICADA A POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DESTE SERVIÇO; - REVESTIMENTOS APENAS EM PORCELANATO (O ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA AC-III), SEM UTILIZAÇÃO DE AZULEJOS / CERÂMICAS; - EXECUTAR MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE REJUNTES INTERNOS E EXTERNOS DOS PISOS, PAREDES, PEITORIS, SOLEIRAS, PEÇAS SANITÁRIAS E OUTROS ELEMENTOS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO; - CASO NECESSITE DE REPOSIÇÃO DE ALGUM REVESTIMENTO OU PISO, ESTE DEVERÁ SER FEITO POR COMPLETO, PARA TORNAR OS AMBIENTES HOMOGÊNEOS; - AS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DEVERÃO SEGUIR AS CORES PADRÕES QUE SE ENCONTRAM NOS ANEXOS II E III DESTE MANUAL, RESPEITAR A MODALIDADE DE ENSINO DA UNIDADE ESCOLAR; - AS CALÇADAS DE PASSEIO E PISOS CIMENTADOS DEVERÃO SEGUIR AS CORES PADRÕES QUE SE ENCONTRAM NOS ANEXOS II E III DESTE MANUAL; - TODOS OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS (TINTAS, MASSAS, SELADORAS E OUTROS) NA PINTURA DEVERÃO SER DE PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADOS - ISO9001 E ABRAFATI; - É DE SUMA IMPORTÂNCIA A REPINTURA / MANUTENÇÃO DAS PAREDES QUE ESTIVEREM DESGASTADAS; |

| | | |
|---|--|--|
| | | <ul style="list-style-type: none"> - OS PISOS EXTERNOS DE ESPAÇOS DESCOBERTOS DEVERÃO, PREFERENCIALMENTE, SEREM EXECUTADOS EM CONCRETO DESEMPENADO 5CM. PARA ESPAÇOS NOS QUAIS TRANSITAM VEÍCULOS, RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DE CONCRETO DESEMPENADO 7 CCM, AMBOS PINTADOS. |
| 6 | MANUTENÇÕES DE ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS) | <ul style="list-style-type: none"> - SUBSTITUIR VIDROS QUEBRADOS OU TRINCADOS; - LIMPAR E/OU REMOVER PINTURA DE TODOS OS VIDROS EM JANELAS E PORTAS, SE NECESSÁRIO, SUBSTITUIR OS VIDROS; - MANUTENÇÃO DE TRAVAS, PUXADORES, TRANCAS E MAÇANETAS. |
| 7 | OUTROS SERVIÇOS QUE A UNIDADE NECESSITAR | <ul style="list-style-type: none"> - CONSIDERADOS PEQUENOS REPAROS / ADEQUAÇÕES / REVITALIZAÇÕES / ADAPTAÇÕES / MANUTENÇÕES NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS. |

15. Cada responsável pelo edifício (conselho escolar ou conselho da coordenação) precederá uma reunião com a comunidade escolar para determinação dos serviços que serão executados, conforme prioridade / emergência que a intervenção requer, sendo lavrada em ata.
16. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de despesa por meio de pesquisas de preços determinará a vencedora, sendo a empresa com a proposta mais vantajosa de menor preço. O Conselho poderá contratar mais de uma empresa para execução dos serviços, desde que seja realizado o procedimento de contratação direta.
17. NÃO É PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS definidos nas etapas iniciais do Programa. Caso ocorra alteração dos serviços propostos, é necessário criar uma nova execução.
18. Haverá apoio técnico por parte da Superintendência de Infraestrutura e outros departamentos da Secretaria de Estado da Educação.
19. APÓS A ENTREGA DA OBRA, ocorrerá a devida Prestação de Contas à Secretaria de Estado da Educação.
20. É assegurado contratualmente a garantia quinquenal de obra pública, instituída pelo Código Civil da Lei Federal nº 10406/2002:

"Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras propoções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.



Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito." (artigo 618 da Lei Federal nº 10406/2002)."

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Mesmo que os conselhos e sua comunidade escolar definam as necessidades de manutenção de sua edificação, a equipe técnica da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras orientará e avaliará se os serviços estão de acordo com as demandas necessárias da edificação e se enquadram no escopo do Programa.

OBRAS / ESCOLAS NOVAS

Entendemos que as escolas que estão em edificações novas (ou seja, escolas recém-construídas) deverão utilizar o recurso na execução dos serviços relacionados ao Quadro 3 do Programa Reformar VI. Neste caso, após a entrega da obra, a edificação pode sofrer desgastes naturais de pintura (muro, paredes e piso, por exemplo), ou outros serviços que não são caracterizados como garantia de obra, podendo assim, executar intervenções de manutenção.

UNIDADES COM OBRA EM ANDAMENTO

Entendemos que as escolas que estão passando por intervenções que contemplem serviços relacionados ao Quadro 3 do Programa Reformar VI poderão utilizar o recurso nestes itens. Caso isso ocorra, a Secretaria de Estado da Educação, por meio da Superintendência de Infraestrutura, realizará a supressão dos itens relacionados ao serviço, junto à empresa que executa a obra. Neste caso, a equipe da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras poderá orientar a gestão da unidade. Cabe destacar que não poderá ocorrer duplicidade destes serviços.

UNIDADES COM PROJETO EM ANDAMENTO OU EM LICITAÇÃO



Entendemos que as escolas que estão em elaboração de projetos de reforma e/ou ampliação, ou em procedimento licitatório para contratação de empresa para execução da obra, podem realizar os serviços relacionados ao Quadro 3 do Programa Reformar VI. Estes serviços não irão interferir na obra que está sendo planejada. Importante destacar que os serviços almejados pelo programa deverão, de preferência, serem aproveitados na obra maior que acontecerá.

Para auxiliar a unidade, a Secretaria de Estado da Educação, por meio da Superintendência de Infraestrutura, realizará a supressão dos itens relacionados ao serviço, junto à empresa que executa a obra. Neste caso, a equipe da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras poderá orientar a gestão da unidade em relação aos serviços propostos nos projetos, com o auxílio da Gerência de Projetos e Infraestrutura. Cabe destacar que não poderá ocorrer duplicidade destes serviços.

UNIDADES COM OBRA INACABADA

Entendemos que as escolas que possuem serviços inacabados por rescisões contratuais não se enquadram no escopo do Programa Reformar VI. Sendo assim, não é permitido o uso desta verba para conclusão de obras. Para estes casos, há um planejamento com várias ações para retomada e conclusão pela Secretaria de Estado da Educação.

UNIDADES EM LOCAL TEMPORÁRIO (CEDIDO OU ALUGADO)

Entendemos que as escolas que funcionam em prédios cedidos ou alugados poderão utilizar o recurso na execução dos serviços relacionados ao Quadro 3 do Programa Reformar VI, tendo em vista que as unidades de ensino são de responsabilidade desta Secretaria e o programa é voltado para manutenções, reparos e adaptações que forem necessárias, independente do proprietário do imóvel.

DETALHAMENTOS DAS PADRONIZAÇÕES

SANITÁRIOS

- TORNEIRAS: substituição de todas as torneiras convencionais dos sanitários pelo modelo 'Torneira de Mesa para Lavatório - Automática de Toque - Pressmatic - Bica Alta'. Exemplos:



- TORNEIRAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: torneira 'Clínica Bica Baixa'. Exemplo:



- ESPELHOS NOS SANITÁRIOS: utilizar do mesmo comprimento das bancadas e com altura de 80cm, caso seja possível.
- VÁLVULA DE DESCARGA: utilizar válvulas antivandalismo. Exemplo:



- VÁLVULA DE DESCARGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: utilizar válvulas acessíveis. Exemplo:



- DUCHAS HIGIÉNICAS: se possível utilizar ao lado das bacias sanitárias e/ou realizar previsão de ponto de água para futura instalação.
- GRANITOS: caso sejam utilizados granitos, padronizar o modelo Branco Siena. Por se tratar de uma pedra natural, pode haver alteração de cor e tonalidade nos pigmentos naturais. Exemplo:



- CUBAS PARA SANITÁRIOS: utilizar cuba de embutir oval branca.



- CUBAS PARA SANITÁRIOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: lavatório suspenso oval branco, de canto.



- DIVISÓRIAS NOS SANITÁRIOS: divisórias preferencialmente de alvenaria com altura de 2,00m, revestidas de porcelanato; não utilizar divisórias de granito / pedra / ardósia; para mictórios, caso seja necessário, utilizar divisória de granito Branco Siena.
- PORTAS DOS SANITÁRIOS: todas as portas deverão ser metálicas; para as cabines sanitárias padrões, medidas mínimas de 60cm x 180cm (padrão GOINFRA – modelo PF-10), com fechaduras tipo “ocupado-livre”; para as cabines de Pessoas com Deficiência, medidas mínimas de 80cm x 180cm (padrão GOINFRA – modelo PF-10); para a entrada em comum dos sanitários, portas de, no mínimo 90cm x 210cm (padrão GOINFRA – modelo PF-1).
- LUMINÁRIAS PARA SANITÁRIOS: tipo Plafon Quadrado com 2 lâmpadas E27 de Led de 10W; caso seja possível embutir no forro as luminárias, dar a preferência / caso não seja, utilizar luminárias de sobrepor. Exemplos:



COZINHAS / REFEITÓRIOS

- LUMINÁRIAS PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS: utilizar Luminária Tubular Blindada de 120cm de comprimento com 2 lâmpadas de 18W-T8; caso seja possível embutir no forro as luminárias, dar a preferência / caso não seja, utilizar luminárias de sobrepor. Exemplo:



- CUBAS PARA COZINHAS: utilizar pia em Aço Inox tipo "Panelão", preferencialmente.

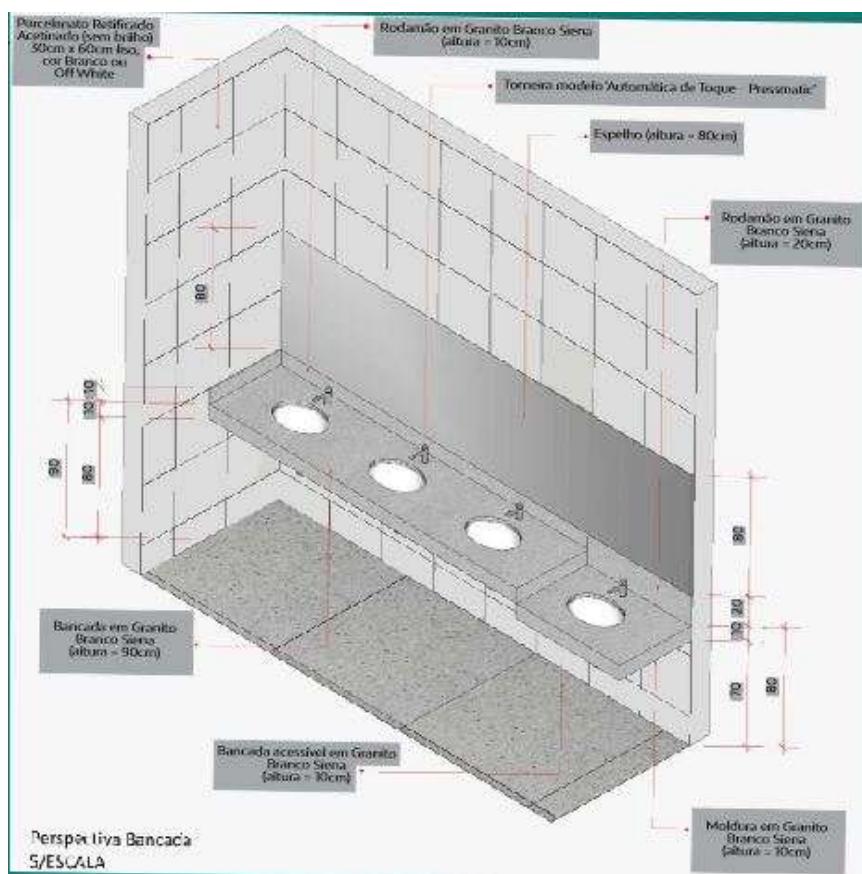


- FORRO PARA COZINHAS: não utilizar os forros em PVC; dar preferência ao forro em Gesso Acartonado (drywall) Antichamas.
- JANELAS DAS COZINHAS: caso sejam novas janelas, utilizar janelas com abertura do tipo "correr".

- GRELHAS NOS PISOS DAS COZINHAS E REFEITÓRIOS: não poderão ser utilizados (normas vigentes sanitárias não permitem).

GERAL

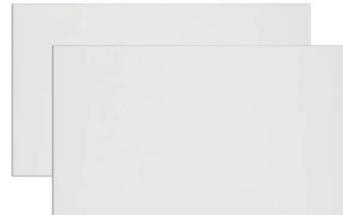
- BANCADAS: seguir o padrão de Granito existente no ambiente; caso não tenha, padronizar todos com o modelo Branco Siena; caso seja para cozinhas, utilizar o mesmo Granito descrito ou em Aço Inox. Segue detalhamento de medidas de referência de sanitários para bancadas em Granito. Exemplo:



- PISOS: utilizar piso em Granitina. Em áreas molhadas, como sanitários e cozinhas, usar preferencialmente a Granitina / caso não seja possível, utilizar Porcelanato Acetinado (sem brilho) 60cm x 60cm, cor Cinza ou Cimento, ou similar, como referência Villagres Cimento Cinza Acetinado 60cm x 60cm. Exemplos:



- REVESTIMENTOS DE PAREDES: em áreas molhadas, utilizar Porcelanato Retificado Acetinado (sem brilho) 30cm x 60cm liso, cor Branco ou Off White, ou similar, como referência Acetinado Borda Reta Clean White Plain Matte 30cm x 60cm Portinari; preferencialmente não utilizar azulejos e cerâmicas. Exemplo:



- RALOS DE PISO: utilizar ralos sifonados escamoteáveis.



- RALOS DE PISO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: utilizar ralos lineares ('seca piso').



- **LUMINÁRIAS EM GERAL:** utilizar Luminária com Aleta de Alumínio com 2 lâmpadas de 18W-T8; caso seja possível embutir no forro as luminárias, dar a preferência / caso não seja, utilizar luminárias de sobrepor.



- **BARRAS DE APOIO:** utilizar os padrões SEDUC inseridos no Anexo I deste Manual.
- **PINTURA:** utilizar as padronizações de cores em todos os ambientes internos e externos das UNIDADES ESCOLARES REGULARES, UNIDADES ESCOLARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS e EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS vinculados à SEDUC/GO, vide os Anexos II e III deste Manual.

ORIENTAÇÕES DE LICITAÇÕES

BASE LEGAL

- Na Administração Pública, as contratações por meio de Dispensa de Licitação têm como fundamento legal o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, para obras e serviços de engenharia (art.75, I) o valor máximo é de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), conforme a atualização por meio do Decreto nº 12.343/2024.
- Portanto, entende-se que este programa se enquadra na modalidade denominada Dispensa de Licitação.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

O programa tem como base as etapas para contratação direta por meio de dispensa de licitação, conforme a Figura 1.

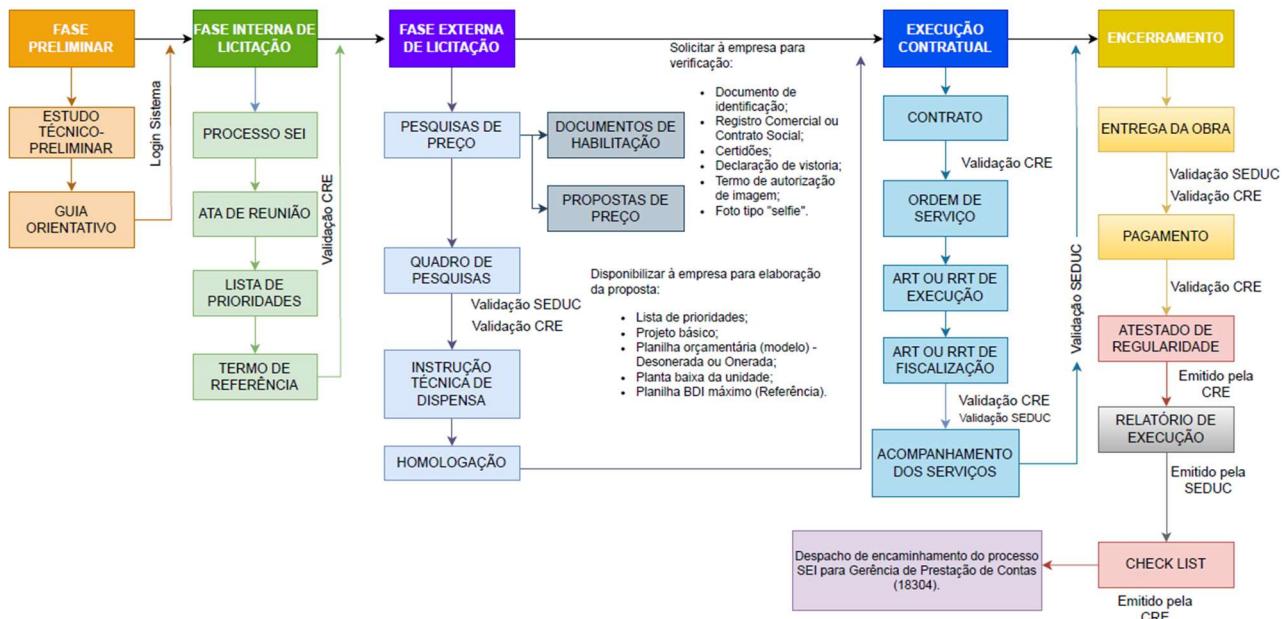


Figura 1 – Fluxograma das etapas para execução do Programa

A Figura 1 apresenta as etapas para execução do programa vinculado ao sistema, sendo:

- Fase Preliminar: é constituída do Estudo Técnico Preliminar e este Guia Orientativo;
- Fase Interna de Licitação: consiste no processo SEI de cada Conselho, Ata de Reunião, Lista de Prioridades e Projeto Básico;
- Fase Externa de Licitação: é composta pelas Pesquisas de Preços, Quadro de Pesquisas, Instrução Técnica de Dispensa e Homologação;
- Execução Contratual: trata-se das etapas de Contrato, Ordem de Serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e Acompanhamento dos Serviços;
- O Encerramento: é a entrega da obra, o pagamento e a validação da CRE.

O sistema estará disponível para os usuários que apresentarem certificação do ciclo formativo e estejam adimplentes. Os procedimentos a serem adotados são:

1. ATA DE REUNIÃO: O Conselho, juntamente com os representantes da comunidade escolar, deverá realizar reunião para definição dos serviços julgados necessários e almejados, por ordem de prioridade, elaborando ata assinada pelos membros participantes. A ata de reunião deverá ser assinada pelos representantes, carimbada e anexada ao sistema. Os serviços devem atender ao Quadro 3 deste guia orientativo.
2. LISTA DE PRIORIDADES: O Conselho informará no sistema os serviços prioritários almejados, em conformidade com a ata de reunião. Estes serviços estarão em acordo com as numerações dos itens do Quadro 1 do guia orientativo. Caso não estejam presentes no guia os serviços desejados, deverá ser selecionado o item “outros” com sua descrição a ser redigida. Para cada prioridade de serviço deverá anexar 3 fotos, em ângulos distintos (em formato *jpg*, *jpeg* ou *png*) dos locais ou objetos de intervenções, juntamente com a descrição das suas respectivas legendas.

3. TERMO DE REFERÊNCIA: O Conselho deverá editar termo de referência padrão que será disponibilizado dentro do sistema, com as informações necessárias de cada conselho, contendo os serviços a serem executados. Após preenchimento, o documento deverá ser assinado e carimbado pelo Conselho e os representantes da Portaria e anexar no sistema o arquivo em formato pdf.

4. PORTARIA: No processo SEI será instruída a Portaria de Contratação da designação de servidores, administrativos e técnicos, responsáveis pelo planejamento, contratação, licitação, fiscalização e acompanhamento dos serviços propostos para manutenção das edificações.

5. PESQUISAS DE PREÇO E ORÇAMENTO: Os Conselhos deverão organizar as cotações / orçamentos, que são, no mínimo, 3 (três) com empresas habilitadas e diferentes umas das outras para a execução dos serviços a serem executados.

5.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na etapa de pesquisa de preço é necessário verificar se as empresas que estão participando da dispensa de licitação estão aptas em relação aos documentos de habilitação. No sistema deverá ser inserido somente os documentos da proposta mais vantajosa.

- Cópia do documento de identificação com foto e CPF do representante legal da empresa; ou, procuração pública ou particular, com cópia da do documento de identificação com foto e CPF do procurador. É necessário o reconhecimento de firma da pessoa jurídica no caso de instrumento particular;
- Registro comercial, no caso de empresa individual ou MEI;
- Contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de ME ou EPP;
- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda;

- Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Estadual (CADIN);
- Certidão Negativa de Impedimento de Licitar e Contratar (expedida no site ComprasNet.Go);
- Certidão conjunta emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa à Dívida Ativa da União e aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e que abrange as contribuições previdenciárias (INSS);
- Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Economia de Goiás;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (onde será executada a obra e onde a empresa está registrada);
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Quitação e Registro da Pessoa Jurídica, junto ao Conselho Regional de Agronomia e Engenharia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU);
- Certidão de Quitação e Registro da Pessoa Física, neste caso, o responsável técnico da obra vinculado à empresa e registrado no CREA ou CAU.

No sistema deverá ser inserido a declaração de vistoria no local e termo de autorização de imagem das empresas que estão participando da dispensa de licitação.

- Declaração de vistoria no local: A empresa deverá realizar visita prévia e inspecionar o local da obra, de modo a obter toda informação necessária à elaboração da proposta. Contudo, deverá emitir declaração, assinada pelo representante legal da empresa ou procurador desta, incluindo uma foto do representante da empresa, ou

procurador, em frente ao muro e letreiro (com o nome da escola) que comprove a visita realizada. Caso o registro fotográfico não seja feito pelo representante da empresa, ou procurador desta, deverá apresentar o vínculo empregatício e documento de identificação com foto e CPF. Este documento deverá ser assinado e carimbado, tanto pelo representante legal quanto pelo presidente do Conselho;

- Termo de autorização de imagem: Este documento deverá ser assinado e carimbado, tanto pelo representante legal quanto pelo presidente do Conselho.

5.2. PROPOSTAS DE PREÇO:

No sistema deverá ser inserido as propostas de preço das empresas que estão participando da dispensa de licitação, sendo os documentos: Planilha orçamentária, pesquisas mercadológicas (caso houver) e a planta baixa com a descrição das intervenções.

- PROPOSTA: Encaminhar o projeto básico, por e-mail solicitando a resposta em até 3 (três) dias úteis, convocando no mínimo 3 (três) empresas de engenharia para vistoria e apresentação da proposta com validade de 60 (sessenta) dias.

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: A planilha orçamentária deve ser elaborada considerando os serviços selecionados na lista de prioridades. Adotar o modelo disponibilizado e o preenchimento das informações é obrigatório. Este documento deverá ser assinado e carimbado pelo representante da empresa.

O orçamento deverá estar em papel timbrado, contendo informações: a) da empresa, referente a logo, razão social, CNPJ, endereço, carimbo e assinatura do representante legal; b) do responsável técnico da obra, relativo ao nome, número do registro CREA ou CAU, carimbo e assinatura; c) do orçamento, relacionado ao nome da unidade escolar, código INEP, endereço, município, coordenação regional (CRE), data de elaboração do orçamento, item do orçamento, tabela de referência, código do serviço conforme as tabelas referenciais disponibilizadas, descrição do serviço conforme as tabelas referenciais Goinfra (Onerado e Desonerado) e Sinapi

(Onerado e Desonerado), unidade de medida, quantidade do serviço, valor de material em reais (R\$), valor de mão de obra em reais (R\$), valor total de serviços em reais (R\$), descritivo do orçamento com informações de preço do material com BDI, preço da mão de obra com BDI e total do orçamento, em reais e em porcentagem, e prazo de validade do orçamento. Exemplo:

"O serviço que executaremos será a troca do piso da Sala dos Professores, que tem 100m² de área. Então, para executar esta intervenção, será necessário:

- a) Demolição do Piso Cerâmico existente;*
- b) Execução de Piso em Granitina com contrapiso;*
- c) Polimento (raspagem) e resina da Granitina."*

EXEMPLO SERVIÇOS / APRESENTAÇÃO EM PLANILHA

| ITEM | TABELA | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT | MAT | MO | VALOR TOTAL |
|--------|---------|--------|---|----------------|--------|-------|-------|-------------|
| 1. | | | REFORMA | UN | 1,00 | | | 9.879,00 |
| 1.1. | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 629,00 |
| 1.1.1. | GOINFRA | 20111 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO CONCRETO E CARGA | m ² | 100,00 | 0,00 | 6,29 | 629,00 |
| 1.2. | | | REVESTIMENTO DE PISO | | | | | 9.250,00 |
| 1.2.1. | GOINFRA | 221101 | GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CM) E=2CM E JUNTA PLÁSTICA 2MM | m ² | 100,00 | 58,24 | 13,17 | 7.141,00 |
| 1.2.2. | GOINFRA | 221104 | RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS | m ² | 100,00 | 21,09 | 0,00 | 2.109,00 |

- PLANILHAS REFERENCIAIS DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA: Os valores de material e mão de obra ofertados no orçamento não poderão exceder os valores das planilhas referenciais de custos Goinfra e Sinapi (Caixa Econômica Federal), sendo necessário utilizar a especificação do item mais vantajoso (menor preço) entre as planilhas supracitadas. Os arquivos destas planilhas são disponibilizados pelos órgãos em meio eletrônico, respectivamente, Goinfra e Sinapi (Caixa Econômica Federal):

- <https://www.goinfra.go.gov.br/Tabela-de-Composicao/114>
- <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>

- PESQUISAS MERCADOLÓGICAS: Para itens que não são ofertados nas planilhas referenciais de custos poderá ser feita composição, baseada

em, no mínimo, 3 (três) cotações do serviço em mercado e é necessário que essas cotações sejam anexadas ao orçamento.

- PLANILHA REFERENCIAL LIMITE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI) MÁXIMO: O valor de BDI aplicado no valor total não poderá exceder o limite da planilha referencial de BDI máximo.

- PLANTA BAIIXA: O layout deverá conter as medidas do ambiente que receberá a intervenção, assim como indicação das intervenções que serão realizadas na unidade.

6. QUADRO DE PESQUISAS

Automaticamente, o sistema gera um resumo destas das propostas de preços com a indicação da proposta de menor preço.

7. INSTRUÇÃO TÉCNICA DE DISPENSA

Fundamentação jurídica conforme o artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O modelo padrão será disponibilizado, devendo ser preenchido e anexado em *pdf* ao sistema. Este documento deverá ser assinado e carimbado pelo presidente do Conselho.

8. HOMOLOGAÇÃO

Confirmação do ato pelo presidente do Conselho, tornando-se vencedora a empresa com a proposta mais vantajosa de menor preço. Para isso, deverá ser preenchido arquivo padrão que será disponibilizado para ratificação. O conselho deverá fazer download do arquivo, preencher os campos com os dados da empresa selecionada como vencedora e anexar em formato *pdf* dentro do sistema. Este documento deverá ser assinado e carimbado pelo presidente do Conselho.

Concomitante a homologação, o documento de AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO deverá ser preenchido e inserido no Processo SEI, em formato word. Em posterior, encaminhar a Superintendência de Infraestrutura (Código 160001) para publicação no Diário Oficial da União.

Após a publicação e retorno do Processo SEI, anexar os documentos em formato *pdf* para prosseguimento das etapas.

9. CONTRATO

O conselho deverá fazer o download dos arquivos padrão que serão disponibilizados.

Por meio de ofício enviado por e-mail, é necessário convocar a empresa vencedora para assinatura do contrato. Este documento deverá ser preenchido pelo Conselho e assinado pelo presidente deste Conselho.

O conselho deverá preencher os campos com os dados do contratante e da contratada, sendo assinado por ambas as partes, com data e carimbo. Após, deverá ser anexado no Processo SEI vinculado à unidade, em formato *pdf*. Este documento deverá ser assinado e carimbado, tanto pelo representante legal quanto pelo presidente do Conselho, além de duas testemunhas.

Em relação ao extrato de contrato, as informações deverão ser preenchidas e inseridas no Processo SEI, em formato word. Quando inserido no SEI, encaminhar a Gerência de Contratos e Convênios (Código 15991) para publicação no Diário Oficial da União.

Após a publicação e retorno do Processo SEI, anexar o Contrato em formato *pdf* e ao extrato publicado em formato *pdf* no Sistema, para prosseguimento das etapas.

10. ORDEM DE SERVIÇO

Autorização para início da execução da obra. Este arquivo será padronizado e disponibilizado no sistema. Para isso, o conselho deverá fazer o download e preencher os campos com os dados da contratada, sendo assinado por ambas as partes, com data e carimbo. Após, deverá ser anexado no sistema, em formato *pdf*.

11. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) / REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) DE EXECUÇÃO



Documento de responsabilidade técnica emitida por profissional de Engenharia ou Arquitetura que prestará os serviços de manutenção da edificação. Este documento deve ser registrado antes do início da atividade técnica, estar quitada / definitiva perante o Conselho Regional de Agronomia e Engenharia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU). Este documento do profissional deverá estar vinculado à empresa contratada. A ART/RRT é fornecida pela empresa e assinado pelo responsável técnico da contratada e pelo presidente do Conselho.

12. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) / REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) DE FISCALIZAÇÃO

Documento de responsabilidade técnica emitida por profissional de Engenharia ou Arquitetura que fiscalizará e acompanhará os serviços de manutenção da edificação. Este documento deve ser registrado antes do início da atividade técnica perante o Conselho Regional de Agronomia e Engenharia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU), podendo ser anexado o rascunho, tendo em vista que a quitação deste documento é feita posteriori por processo de pagamento desta Secretaria. Neste caso, o rascunho da ART/RRT será emitido pelos fiscais técnicos desta Secretaria e encaminhada ao Contratante. A ART/RRT definitiva será anexada em etapa subsequente do sistema.

13. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os conselhos, tanto escolares quanto das regionais, devem acompanhar os serviços executados e quando necessário solicitar apoio e vistoria técnica da Secretaria de Estado da Educação.

No acompanhamento da execução dos serviços, deverão anexar para cada serviço contratado 3 fotos distintas (em formato *jpg*, *jpeg* ou *png*), dos locais ou objetos de intervenções, juntamente com suas legendas/descrições.

14. ENTREGA DE OBRA

Os Conselhos deverão anexar os documentos listados abaixo no sistema, sendo estes:

14.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Certidão conjunta emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa à Dívida Ativa da União e aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e que abrange as contribuições previdenciárias (INSS);
- Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Economia de Goiás;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (onde será executada a obra e onde a empresa está registrada);
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Quitação e Registro da Pessoa Jurídica, junto ao Conselho Regional de Agronomia e Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura;
- Certidão de Quitação e Registro da Pessoa Física, neste caso, o responsável técnico da obra vinculado à empresa e registrado no Conselho Regional de Agronomia e Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura.

14.2. DOCUMENTOS TÉCNICOS DA OBRA

- Na finalização da obra, deverão anexar para cada serviço contratado 3 fotos distintas (em formato *jpg*, *jpeg* ou *png*), dos locais ou objetos de intervenções, juntamente com suas legendas / descrições;
- Nota fiscal atestada pelo presidente do Conselho, contendo o número do processo SEI, do contrato, a descrição individualizada dos valores correspondentes a material e mão de obra e o valor de retenção de imposto. O valor de retenção de imposto deverá ser preenchido com destaque do valor de 11% do valor da mão-de-obra para a Previdência Social na planilha **ONERADA**, ou, retenção de 3,5% do valor total do contrato para planilha **DESONERADA**, seguindo o que determina o Art.

7º, § 6º, da Lei Federal nº 12.546/2011. Qualquer dúvida relacionada a retenção do imposto, entrar em contato com a contabilidade da Coordenação ou da Secretaria de Estado da Educação;

- Guia do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). O valor de retenção de imposto deverá ser preenchido com destaque do valor de 11% do valor da mão-de-obra para a Previdência Social na planilha ONERADA, ou, retenção de 3,5% do valor total do contrato para planilha DESONERADA, seguindo o que determina o Art. 7º, §6º, da Lei Federal nº 12.546/2011. Qualquer dúvida relacionada a retenção do imposto, entrar em contato com a contabilidade da Coordenação ou da Secretaria de Estado da Educação;

- Diário de obras com registro dos acontecimentos e fatos relevantes ocorridos a cada dia de obra, como os serviços executados, imprevistos climáticos e atraso de algum material e outras informações relevantes. Este documento é preenchido e assinado pelo responsável técnico da obra, assim como pelo representante do Conselho;

- Termo de recebimento provisório: Documento de simples transferência do bem ou do resultado dos serviços, não importando liberação ou quitação ao particular, já que não significa que a prestação foi corretamente executada. Após o recebimento provisório é que a administração pública examinará o objeto para verificar sua adequação às exigências legais, do contrato e da técnica, sendo assegurado ao particular o contraditório e a ampla defesa. Este documento será elaborado pelo Conselho conforme modelo disponibilizado e deverá ser assinado e carimbado, tanto pelo presidente do Conselho e representante da Coordenação quanto pelo representante legal da contratada.

15. PAGAMENTO

Com a nota fiscal emitida, termo de recebimento definitivo e documentações analisadas e validadas, executa-se o pagamento à empresa contratada. Este pagamento, em todo o programa, será feito apenas nesta etapa, ou seja, pagamento único e no final da execução dos serviços.

Os documentos a serem apresentados nesta etapa:

- Comprovante de pagamento/transferência da nota fiscal;
- Comprovante de pagamento do DARF;
- Termo de recebimento definitivo: A obra deverá ser recebida definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Este documento será elaborado pelo Conselho conforme modelo disponibilizado e deverá ser assinado e carimbado, tanto pelo presidente do Conselho e representante da Coordenação quanto pelo representante legal da contratada.

16. ATESTADO DE REGULARIDADE

O Atestado de Regularidade é gerado automaticamente pelo sistema pela Coordenação Regional de Educação, o qual consiste na confirmação de todos documentos e etapas a serem seguidas para execução do programa. Este documento deverá ser assinado pelo representante da Coordenação, responsável pela validação.

17. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

O Relatório de Execução é gerado automaticamente pelo sistema pela equipe técnica da SEDUC/GO, responsável pela validação. Este documento deverá ser enviado a Coordenação para anexar ao processo SEI vinculado a execução da unidade.

18. CHECK LIST

No Check List da instrução processual é elencado todos os documentos que foram inseridos no Processo SEI, juntamente com a especificação do código do referido documento, a ser assinado pelo representante da Coordenação.

19. ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO

Após a instrução processual de todo processo pelo Conselho Escolar, a Coordenação fará encaminhamento por meio de Despacho para a Gerência de Prestação de Contas (18304).

PRAZOS

PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO / CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS /

PRESTAÇÃO DE CONTAS: inicia-se o prazo a partir do repasse da verba aos conselhos que ocorrerá, provavelmente, a partir de janeiro de 2025. Todo o programa deverá ser finalizado, inclusive a Prestação de Contas, em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento, não podendo ser utilizado após a expiração do prazo estabelecido, salvo eventualidade que justifique a prorrogação devidamente autorizada, pela Secretaria.

A título de informação, os conselhos que não estiverem adimplentes e não receberem nesta etapa, poderão receber posteriormente. Entretanto, o período para finalização da execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, limitados até 15 de novembro de 2025 (independente da data de repasse). Frisa-se que haverá 30 (trinta) dias corridos para Prestação de Contas. Seguem exemplos abaixo:

- Se o "Conselho A" estiver adimplente e receber dia 15 de janeiro de 2025, por exemplo, terá até 14 de julho de 2025 para execução (180 dias corridos) e até 13 de agosto de 2025 (30 dias corridos) para Prestação de Contas.
- Se o "Conselho B" estiver inadimplente e se regularizar posteriormente, poderá receber. Por exemplo, se receber dia 1º de setembro de 2025, teoricamente terá até 28 de fevereiro de 2026 (180 dias corridos) para execução e até 30 de março de 2026 (30 dias corridos) para Prestação de Contas. Mas não: será limitado até o dia 15 de novembro de 2025 para execução e 15 de dezembro de 2025 para Prestação de Contas.



ANEXOS

APÊNDICE A - PERIODICIDADE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONFORME A NORMA NBR 5674 (ABNT, 2024)

ANEXO I - PADRÃO DE BARRAS DE APOIO

ANEXO II - PADRÃO DE CORES PARA PINTURA DAS EDIFICAÇÕES

ANEXO III - PADRÃO DE PINTURA PARA CAIXAS D'ÁGUA

APÊNDICE A

PERIODICIDADE DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CONFORME A NORMA NBR 5674 (ABNT, 2024)

| Periodicidade | Sistema | Elemento/ componente | Atividade |
|-------------------|--------------------------------------|--|--|
| A cada 15 dias | Sistemas hidrossanitários | Bombas de água potável | Verificar o funcionamento e alternar a chave no painel elétrico para utilizá-la em sistema de rodízio, quando aplicável |
| A cada mês | Jardim | | Manutenção geral |
| | Equipamentos industrializados | Ar condicionado | Manutenção recomendada pelo fabricante e atendimento à legislação vigente |
| | | Illuminação de emergência | Efetuar teste de funcionamento de todo o sistema conforme instruções do fornecedor |
| A cada três meses | Sistemas hidrossanitários | Bombas de incêndio | Testar seu funcionamento, observada a legislação vigente |
| | Sistemas hidrossanitários | Ralos, grelhas, calhas e canaletas | Limpar o sistema das águas pluviais e ajustar a periodicidade em função da sazonalidade, especialmente em época de chuvas intensas |
| | | Caixas de esgoto, de gordura e de águas servidas | Efetuar limpeza geral |
| A cada ano | Estrutural | Lajes, vigas e pilares | Verificar a integridade estrutural conforme ABNT NBR 15575 |
| | Equipamentos industrializados | Sistema de segurança | Manutenção recomendada pelo fornecedor |
| | Impermeabilização | Áreas molhadas internas e externas, reservatórios e coberturas | Verificar sua integridade e reconstituir a proteção mecânica, sinais de infiltração ou falhas de impermeabilização exposta |
| | Rejuntamentos e vedações | | Verificar sua integridade e reconstituir os rejuntamentos internos e externos dos pisos, paredes, peitoris, soleiras, ralos, peças sanitárias e outros elementos |
| | Revestimentos de parede, piso e teto | Paredes externas/fachadas e muros | Verificar a integridade e reconstituir, onde necessário |
| | | Piso acabado, revestimento de paredes e tetos | Verificar a integridade e reconstituir, onde necessário |
| | Instalações elétricas | Quadro de distribuição de circuitos | Reapertar todas as conexões |
| | Esquadrias em geral | | Verificar falhas de vedação, fixação das esquadrias, guarda-corpos, e reconstituir sua integridade, onde necessário |

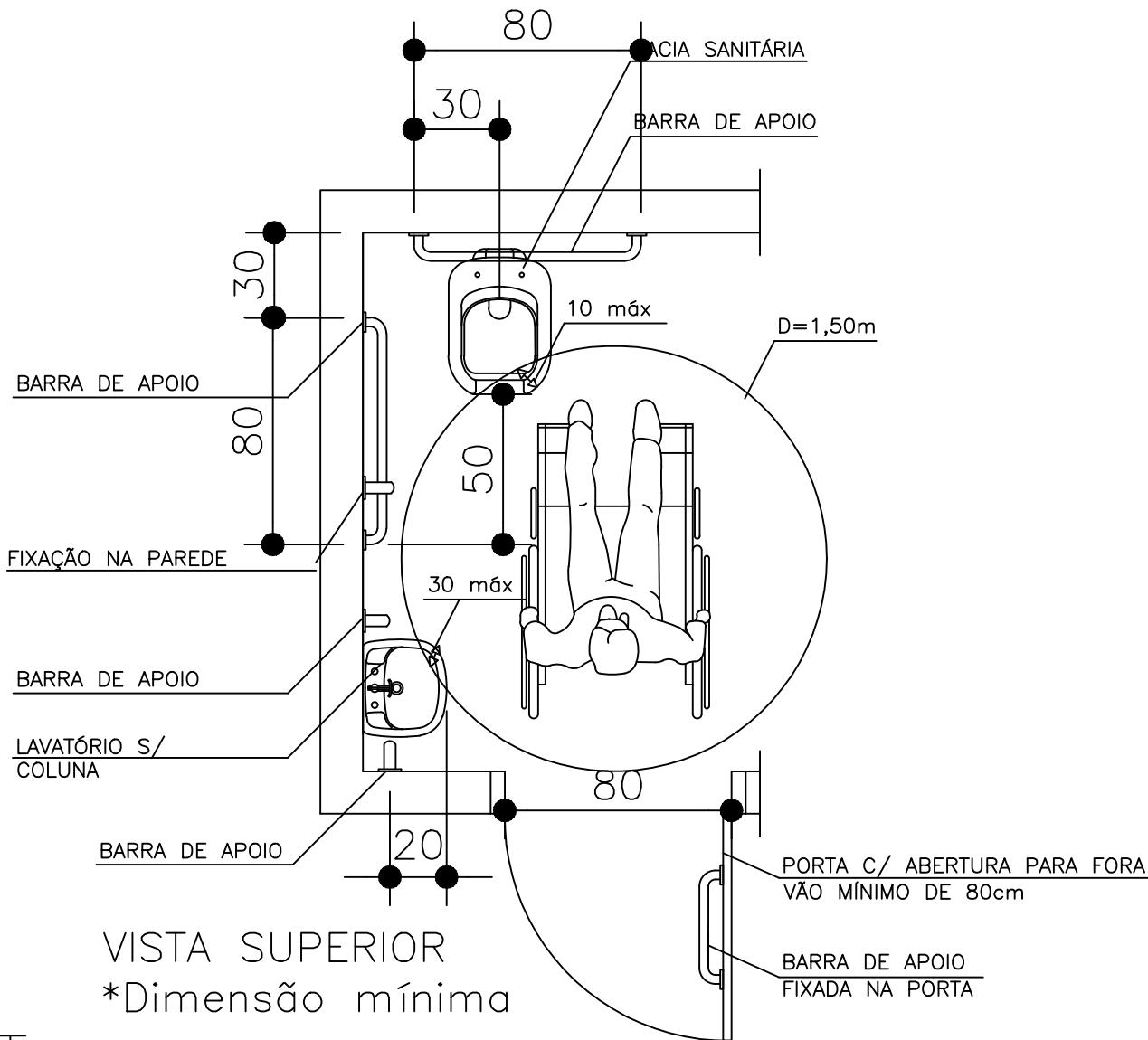
| | | |
|-------------------------------|--|--|
| | | Efetuar limpeza geral das esquadrias incluindo os drenos, reapertar parafusos aparentes, regular freio e lubrificação |
| | Vidros e seus sistemas de fixação | Verificar a presença de fissuras, falhas na vedação e fixação de caixilhos e reconstituir sua integridade, onde for necessário |
| Sistemas hidrossanitários | Tubulações | Verificar as tubulações de água potável e servida, para detectar obstruções, falhas ou entupimentos, e fixação e reconstituir a sua integridade, onde necessário |
| | Metais, acessórios e registros | Verificar os elementos de vedação dos metais, acessórios e registros |
| Equipamentos de incêndio | | Recarregar os extintores |
| Equipamentos industrializados | Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas | Inspecionar sua integridade e reconstituir o sistema de medição de resistência conforme legislação vigente Em locais expostos à corrosão severa, reduzir os intervalos entre verificações |
| | Sistema de cobertura | Verificar a integridade estrutural dos componentes, vedações, fixações e reconstituir e tratar, onde necessário |
| A cada dois anos | Esquadrias e elementos de ferro | Verificar e, se necessário, pintar, encerar, envernizar ou executar tratamento recomendado pelo fornecedor |
| | Instalações elétricas | Verificar as conexões, estado dos contatos elétricos e seus componentes, e reconstituir onde necessário |

Observação: Trata-se de informação relativa à periodicidade de execução da atividade de manutenção indicada pela Norma NBR 5694 (ABNT, 2024).



ANEXO I

PADRÃO DE BARRAS DE APOIO

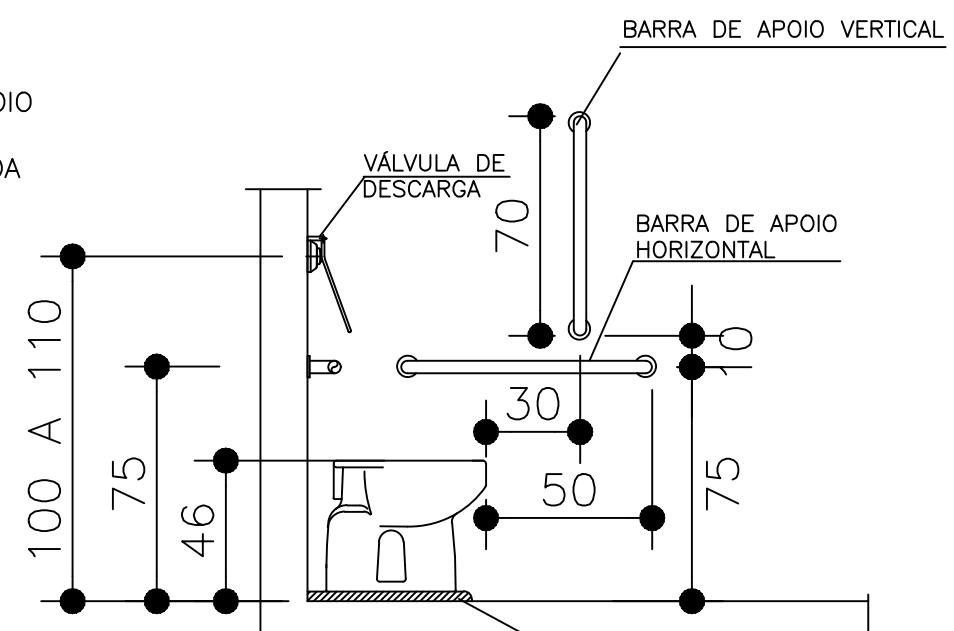


VISTA SUPERIOR

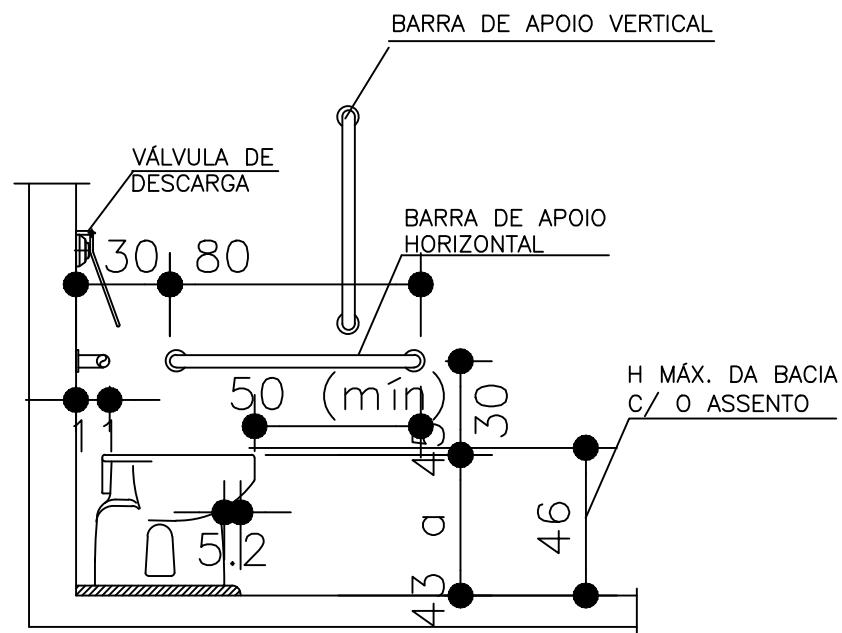
*Dimensão mínima

OBS: BARRA DE APOIO
EM INOX. MODO DE
FIXAÇÃO: PARAFUSADA
NA PAREDE

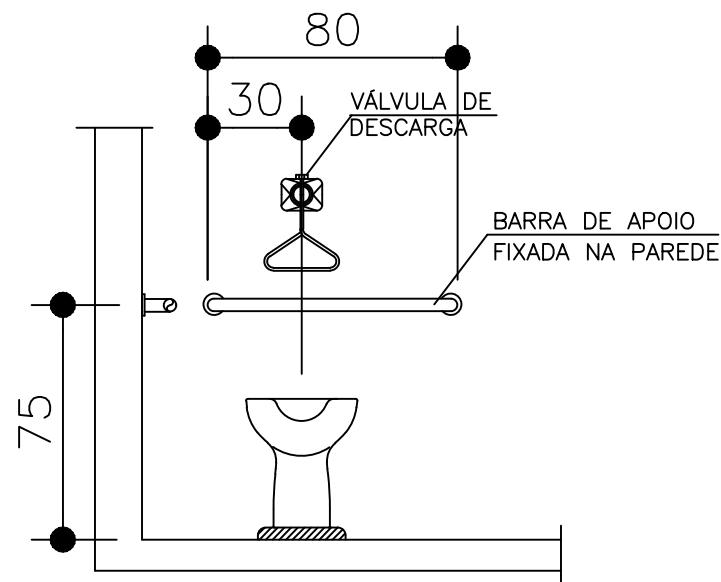
CORTE
TRANSVERSAL
NA BARRA DE
APOIO



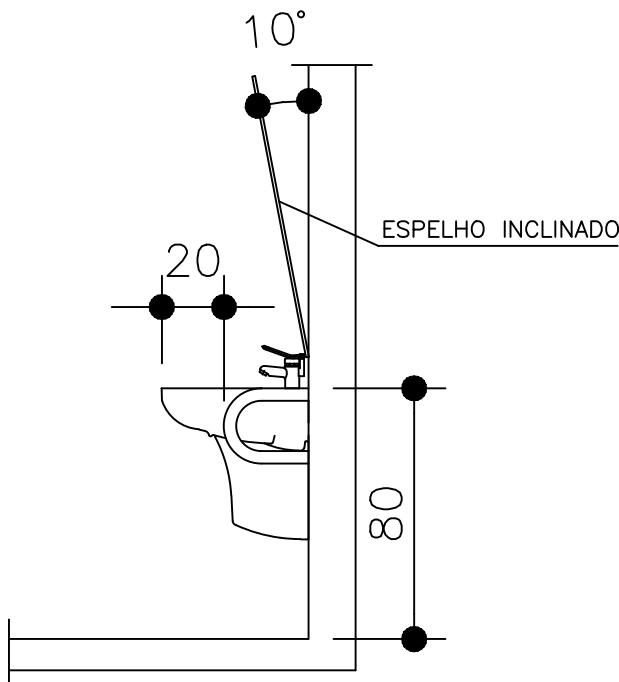
VISTA LATERAL



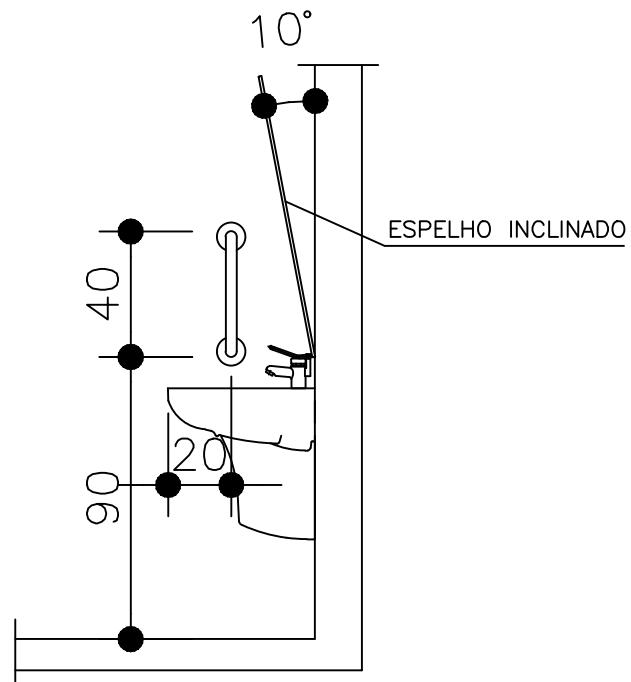
VISTA LATERAL



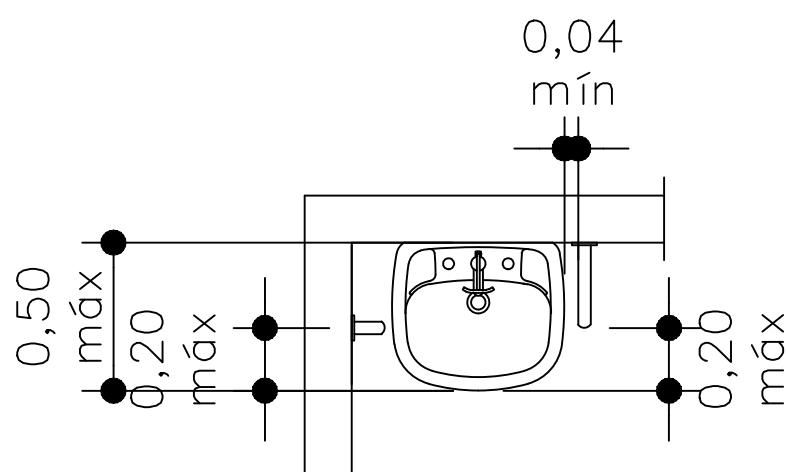
VISTA FRONTAL



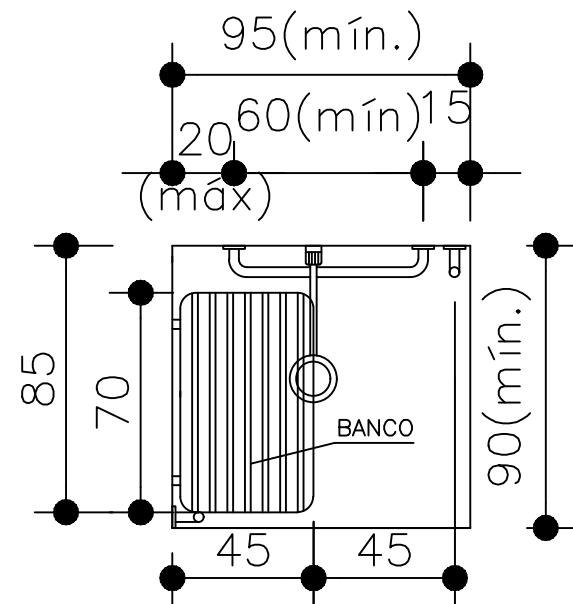
VISTA LATERAL
BARRA HORIZONTAL



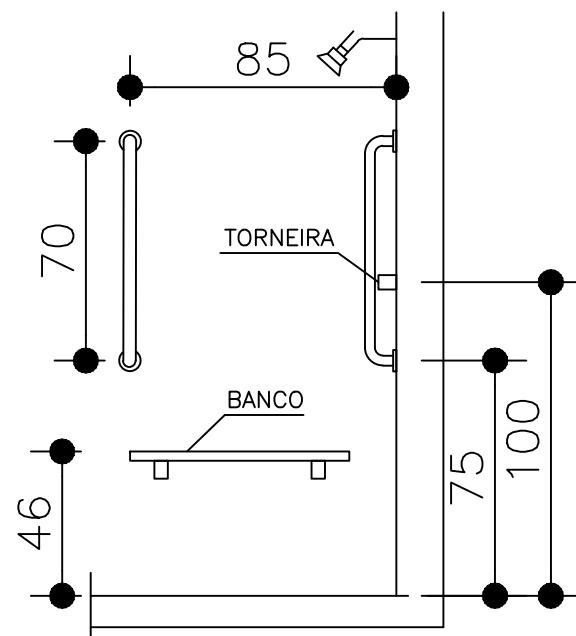
VISTA LATERAL
BARRA VERTICAL



VISTA SUPERIOR
LAVATÓRIO



BOXE CHUVEIRO
VISTA SUPERIOR



BOXE CHUVEIRO
VISTA LATERAL



ANEXO II

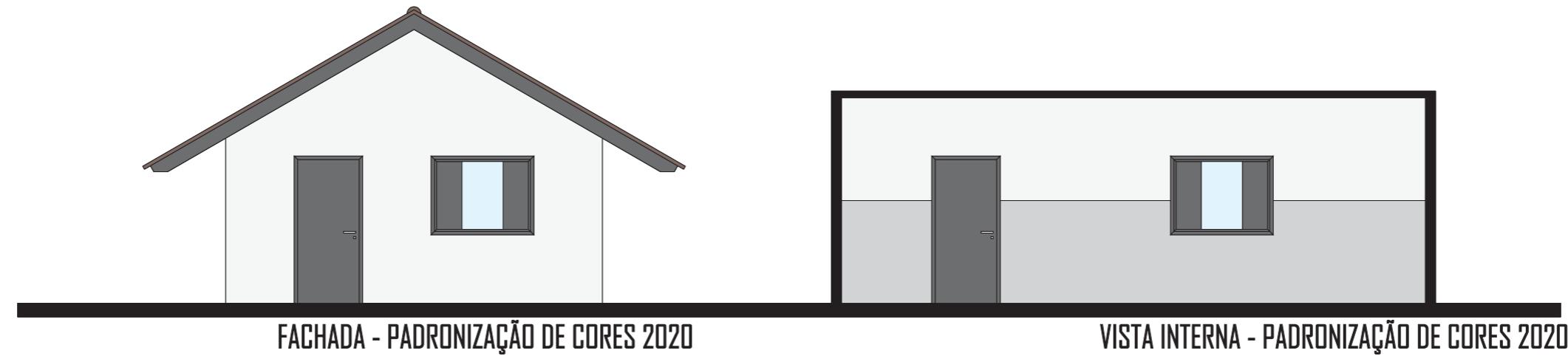
PADRÃO DE CORES PARA PINTURA DAS EDIFICAÇÕES



ANEXO III

PADRÃO DE CORES PARA PINTURA DOS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA

**PADRONIZAÇÃO 1:
PARA UNIDADES ESCOLARES REGULARES,
EM TEMPO INTEGRAL E EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS**



MURO ENTRADA PRINCIPAL OPÇÃO 01 - PADRONIZAÇÃO DE CORES 2020

OU (DEPENDE DO ESPAÇO NO MURO)



MURO ENTRADA PRINCIPAL OPÇÃO 02 - PADRONIZAÇÃO DE CORES 2020

**PADRONIZAÇÃO DE CORES - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC)
UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS E EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS - 2023**

SUPERINTENDÊNCIA:

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

CONTEÚDO: CORES 2020 - REF.:02

DATA: 13 de Outubro de 2020

DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:

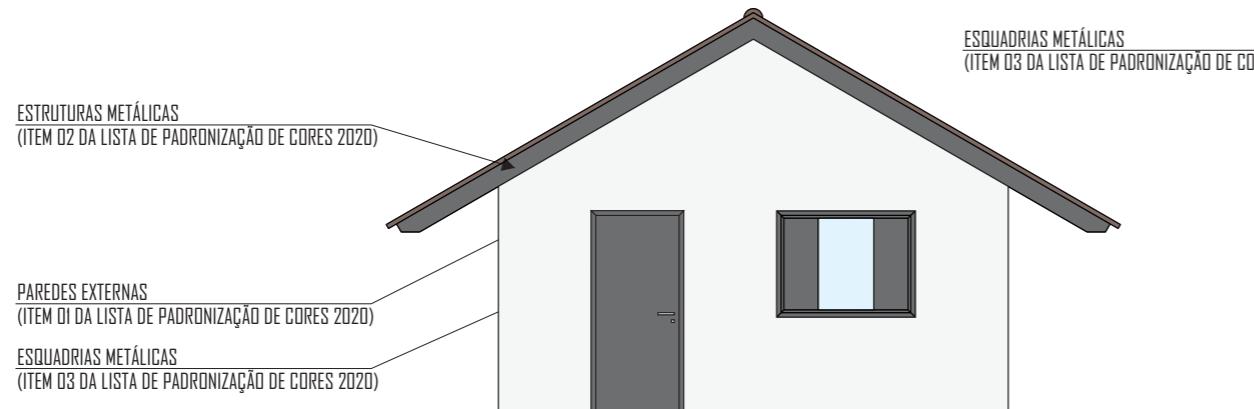
GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA E GERÊNCIA A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

PRANCHA:

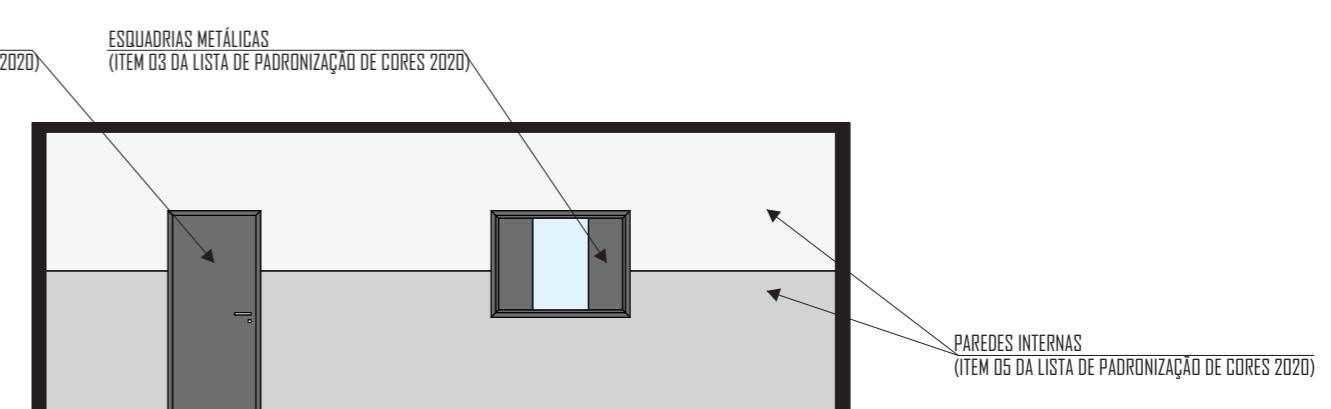
1/3

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação

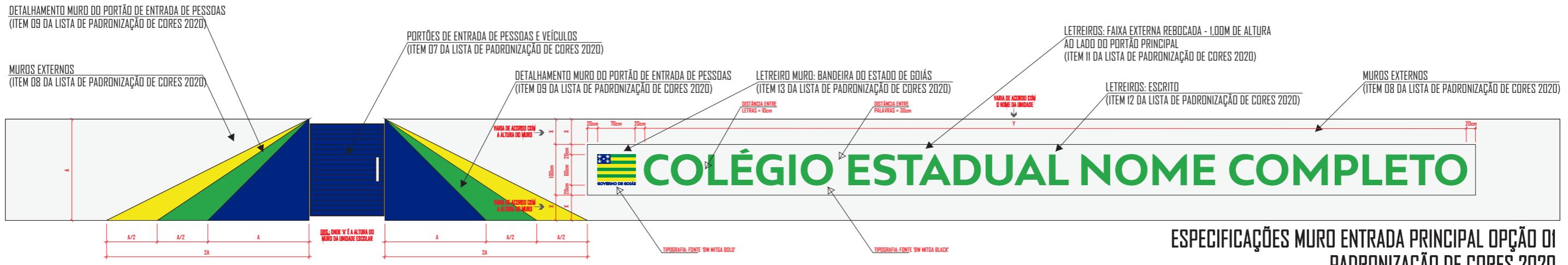




FACHADA ESPECIFICAÇÕES - PADRONIZAÇÃO DE CORES 2020



VISTA INTERNA ESPECIFICAÇÕES - PADRONIZAÇÃO DE CORES 2020



ESPECIFICAÇÕES MURO ENTRADA PRINCIPAL OPÇÃO 01
PADRONIZAÇÃO DE CORES 2020



ESPECIFICAÇÕES MURO ENTRADA PRINCIPAL OPÇÃO 02
PADRONIZAÇÃO DE CORES 2020

PADRORIZAÇÃO DE CORES - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC) UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS E EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS - 2023

SUPERINTENDÊNCIA:

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

CONTEÚDO: CORES 2020 - REF.: 02

DATA: 13 de Outubro de 2020

DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:

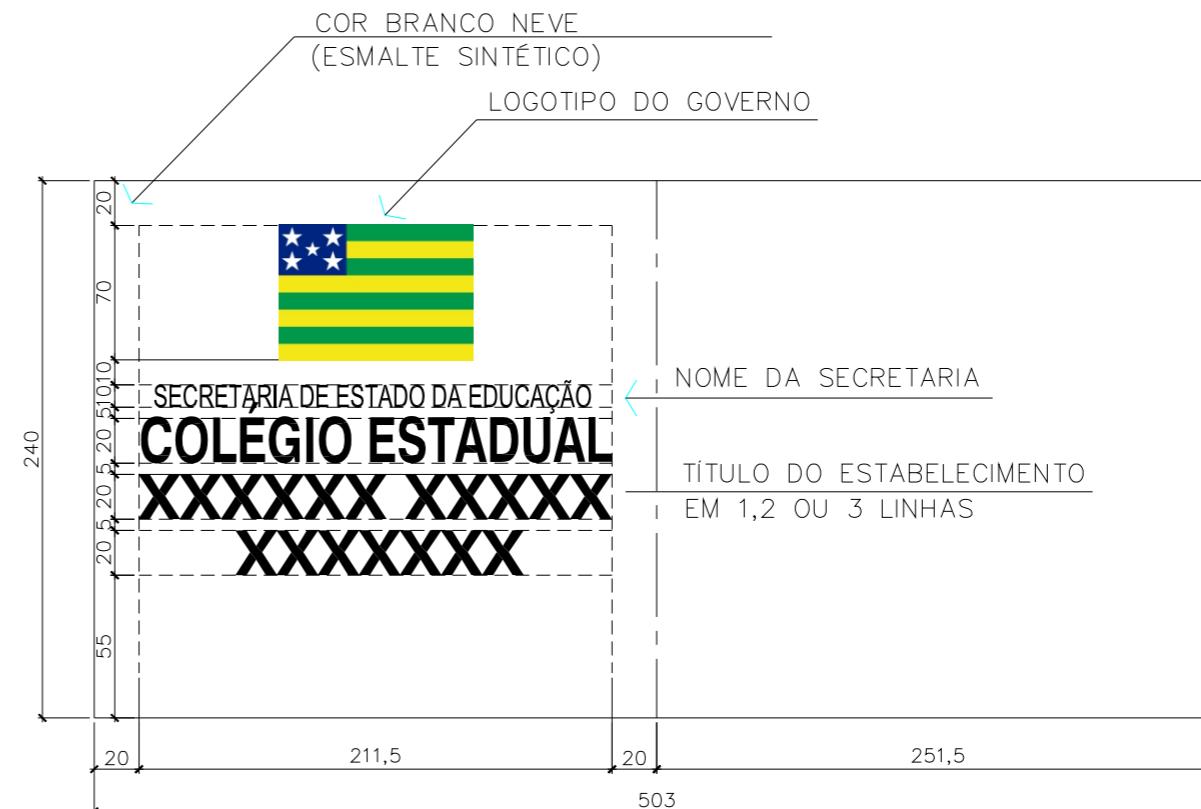
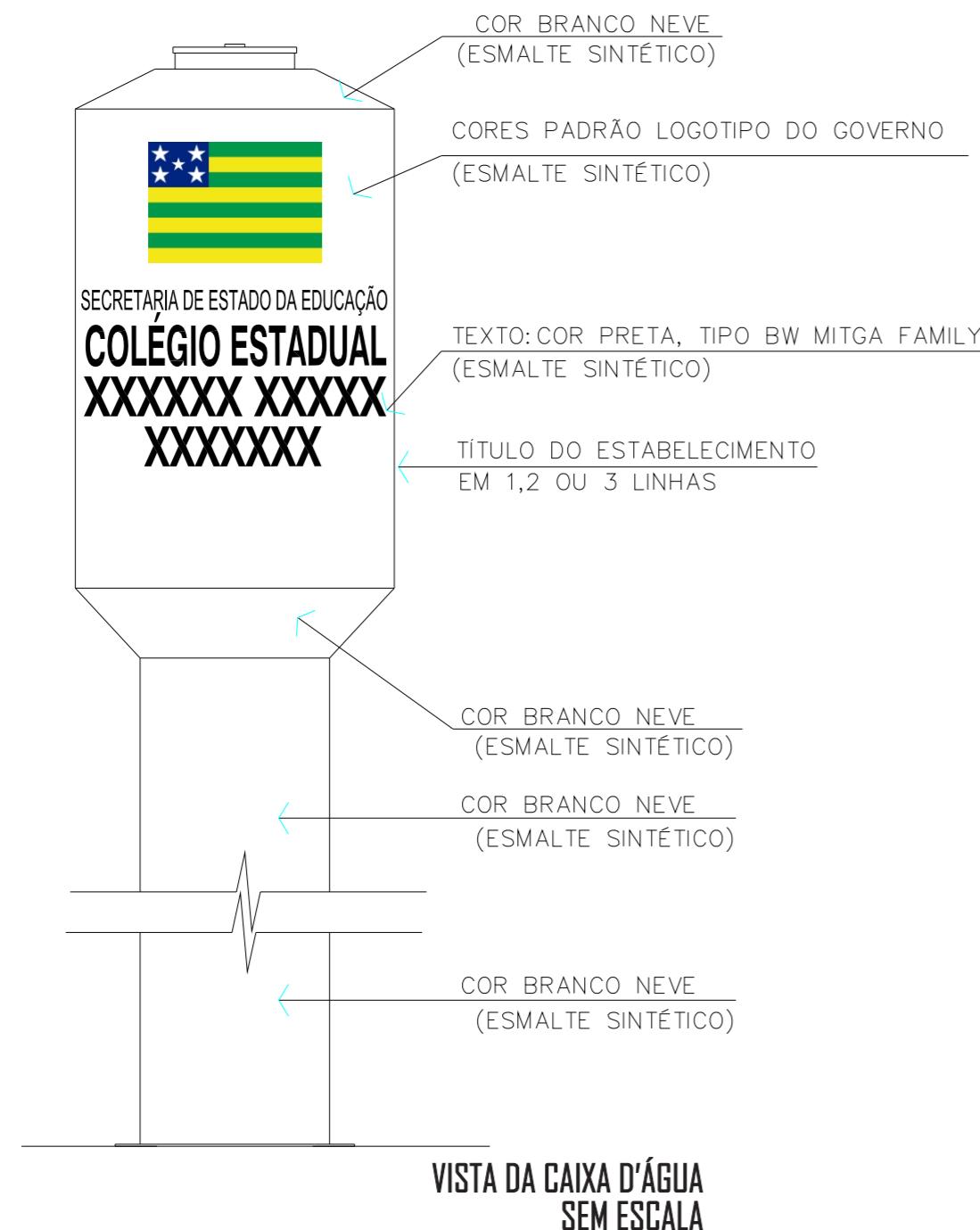
GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA E GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

PRANCHA:

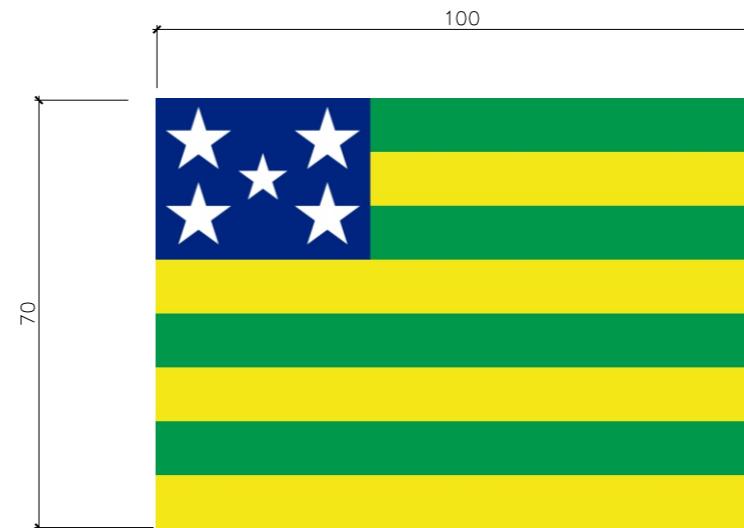
2/3

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação





SUPERFÍCIE DESENVOLVIDA SEM ESCALA



LOGO GOVERNO - BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS SEM ESCALA

- ESCADAS E TUBOS – COR BRANCO NEVE
- MEDIDAS DE REFERÊNCIAS PARA CAIXA D’ÁGUA 5.000 LTS.
- UTILIZAR AS MESMAS MEDIDAS DO LOGOTIPO PARA AS DEMAIAS CAIXAS D’ÁGUA

PADRONIZAÇÃO DE CORES - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC) UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS - IDENTIFICAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - 2020

SUPERINTENDÊNCIA:

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

CONT

ESTUDO: LOGOMARCA CAIXA D'ÁGUA

DATA:

13 de Outubro de 2020

PRANC

3/3

SEDU
Secretaria de Estado
da Educação



SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA E GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

PADRORIZAÇÃO DE CORES PARA PINTURA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS E EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS - 2023 (REF.: 04)

1 - EDIFÍCIOS COM PADRÃO CONSTRUTIVO EM ALVENARIA REBOCADA E PADRÃO PRÉ-MOLDADA EM PLACA LISA OU COM REBOCO

| ITEM | LOCAL | ESPECIFICAÇÃO | |
|------|---|---------------|--|
| 01 | PAREDES EXTERNAS E CAIXA D'ÁGUA DE ALVENARIA | TIPO: | TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO OU TEXTURA (CASO O REBOCO ESTEJA COM IMPERFEIÇÕES) |
| | | COR: | BRANCO GELO - 101 |
| 02 | ESTRUTURAS METÁLICAS (INCLUSIVE DE QUADRAS) | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | CINZA ESCURO - 504 |
| 03 | ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS, PORTAS E PORTAIS), BRISES E SUAS ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO, CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS; | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | CINZA ESCURO - 504 |
| 04 | CAIXA D'ÁGUA METÁLICA | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | BRANCO NEVE - 500 |
| 05 | TETO | TIPO: | TINTA LÁTEX PVA |
| | | COR: | BRANCO NEVE - 100 |
| 06 | PAREDES INTERNAS | TIPO: | BARRADO = TINTA ESMALTE BRILHANTE / ACIMA DO BARRADO = TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO |
| | | COR: | BARRADO = PLATINA - 502 / ACIMA DO BARRADO = BRANCO GELO - 101 |
| 07 | ESTRUTURAS EM CONCRETO APARENTE (VIGAS E PILARES) E ELEMENTOS VAZADOS | TIPO: | TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO |
| | | COR: | BRANCO GELO - 101 |
| 08 | PORTÕES DE ENTRADA DE PESSOAS E VEÍCULOS | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | AZUL FRANÇA - 519 |
| 09 | MUROS EXTERNOS | TIPO: | TINTA ACRÍLICA FOSCA |
| | | COR: | BRANCO GELO - 101 (VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA) |
| 10 | DETALHAMENTO MURO DO PORTÃO DE ENTRADA DE PESSOAS | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | AMARELO / VERDE FOLHA / AZUL FRANÇA (VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA) |
| 11 | MURETAS DE QUADRAS | TIPO: | TINTA ACRÍLICA FOSCA |
| | | COR: | BRISTOL - 241 |
| 12 | LETREIROS: ESCRITO | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | VERDE FOLHA (VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA) |
| 13 | LETREIRO MURO: BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | AMARELO / VERDE FOLHA / AZUL FRANÇA / BRANCO GELO (ESTRELAS) - VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA |
| 14 | PISOS CIMENTADOS | TIPO: | TINTA PARA PISO, CASO OS PISOS JÁ SEJAM PINTADOS |
| | | COR: | CINZA CHUMBO - 304 |
| 15 | PAREDES CIRCULAÇÕES | TIPO: | BARRADO = TINTA ESMALTE BRILHANTE / ACIMA DO BARRADO = TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO |
| | | COR: | BARRADO = PLATINA - 502 / ACIMA DO BARRADO = BRANCO GELO - 101 |

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A TIPOGRAFIA (NOS LETREIROS) A SER UTILIZADA PARA TODOS OS EDIFÍCIOS SERÁ A 'BW MITGA';
- 2 - DETALHES DE FACHADA: UTILIZAR A MESMA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 1 (PAREDES EXTERNAS);
- 3 - ESCOLAS PADRÓES 2000, SÉC. XXI E 6 SALAS RURAL: CASO SEJA OBRA EM ANDAMENTO, NOVA OU PARALISADA COM CONVÉNIO FEDERAL, PERMANECER COM AS CORES ESPECIFICADAS NO PROJETO ORIGINAL. CASO NÃO SEJA, UTILIZAR AS CORES PADRÓES DESCRIAS NESTE DOCUMENTO;
- 4 - UTILIZADA REFERÊNCIA DE CORES DO CATALOGO DE TINTAS DA MARCA LEINERTEX EM 08/01/2019;
- 5 - É FACULTADO NA EXECUÇÃO, MEDIANTE APROVAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA E A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, A UTILIZAÇÃO DE MARCAS SIMILARES, DESDE QUE TENHA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ESPECIFICADA COMO REFERÊNCIA.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA E GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

PADRORIZAÇÃO DE CORES PARA PINTURA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS E EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS - 2023 (REF.: 04)

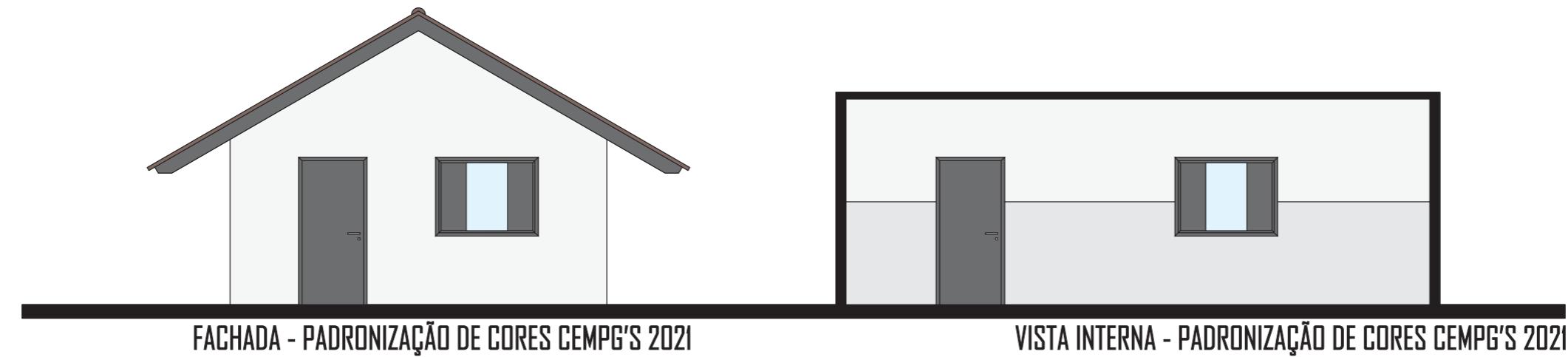
2 - EDIFÍCIOS COM PADRÃO CONSTRUTIVO EM TIJOLO APARENTE E PRÉ-MOLDADO CARIMBADO

| ITEM | LOCAL | ESPECIFICAÇÃO | |
|------|--|---------------|---|
| 01 | PAREDES EXTERNAS E CAIXA D'ÁGUA DE ALVENARIA | TIPO: | QUANDO O ESTADO GERAL DOS TIJOLOS ESTIVEREM BONS E QUE NÃO SOFRERAM PINTURA ANTERIOR = VERNIZ ACRÍLICO / QUANDO OS TIJOLOS APARENTES ESTIVEREM PICHADOS OU QUE SOFRERAM PINTURA ANTERIOR = APLICAR TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO |
| | | COR: | PARA O SEGUNDO CASO ACIMA, APLICAR COR TERRACOTA |
| 02 | ESTRUTURAS METÁLICAS (INCLUSIVE DE QUADRAS) | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | CINZA ESCURO - 504 |
| 03 | ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS, PORTAS E PORTAIS), BRISES E SUAS ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO, CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | CINZA ESCURO - 504 |
| 04 | CAIXA D'ÁGUA METÁLICA | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | BRANCO NEVE - 500 |
| 05 | TETO | TIPO: | TINTA LÁTEX PVA |
| | | COR: | BRANCO NEVE - 100 |
| 06 | PAREDES INTERNAS / CIRCULAÇÕES | TIPO: | QUANDO O ESTADO GERAL DOS TIJOLOS ESTIVEREM BONS E QUE NÃO SOFRERAM PINTURA ANTERIOR = VERNIZ ACRÍLICO / QUANDO OS TIJOLOS APARENTES ESTIVEREM PICHADOS OU QUE SOFRERAM PINTURA ANTERIOR = APLICAR TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO |
| | | COR: | PARA O SEGUNDO CASO ACIMA, APLICAR COR TERRACOTA |
| 07 | ESTRUTURAS EM CONCRETO APARENTE (VIGAS E PILARES) E ELEMENTOS VAZADOS | TIPO: | TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO |
| | | COR: | BRANCO GELO - 101 |
| 08 | PORTÕES DE ENTRADA DE PESSOAS E VEÍCULOS | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | AZUL FRANÇA - 519 |
| 09 | MUROS EXTERNOS | TIPO: | TINTA ACRÍLICA FOSCA |
| | | COR: | BRANCO GELO - 101 (VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA) |
| 10 | DETALHAMENTO MURO DO PORTÃO DE ENTRADA DE PESSOAS | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | AMARELO / VERDE FOLHA / AZUL FRANÇA (VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA) |
| 11 | MURETAS DE QUADRAS | TIPO: | TINTA ACRÍLICA FOSCA |
| | | COR: | BRISTOL - 241 |
| 12 | LETREIROS: ESCRITO | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | VERDE FOLHA (VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA) |
| 13 | LETREIRO MURO: BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | AMARELO / VERDE FOLHA / AZUL FRANÇA / BRANCO GELO (ESTRELAS) - VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA |
| 14 | PISOS CIMENTADOS | TIPO: | TINTA PARA PISO, CASO OS PISOS JÁ SEJAM PINTADOS |
| | | COR: | CINZA CHUMBO - 304 |

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A TIPOGRAFIA (NOS LETREIROS) A SER UTILIZADA PARA TODOS OS EDIFÍCIOS SERÁ A 'BW MITGA';
- 2 - DETALHES DE FACHADA: UTILIZAR A MESMA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 1 (PAREDES EXTERNAS);
- 3 - ESCOLAS PADRÔES 2000, SÉC. XXI E 6 SALAS RURAL: CASO SEJA OBRA EM ANDAMENTO, NOVA OU PARALISADA COM CONVÉNIO FEDERAL, PERMANECER COM AS CORES ESPECIFICADAS NO PROJETO ORIGINAL. CASO NÃO SEJA, UTILIZAR AS CORES PADRÔES DESCRIAS NESTE DOCUMENTO;
- 4 - UTILIZADA REFERÊNCIA DE CORES DO CATÁLOGO DE TINTAS DA MARCA LEINERTEX EM 08/01/2019;
- 5 - É FACULTADO NA EXECUÇÃO, MEDIANTE APROVAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA E A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, A UTILIZAÇÃO DE MARCAS SIMILARES, DESDE QUE TENHA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ESPECIFICADA COMO REFERÊNCIA.

**PADRONIZAÇÃO 2:
PARA UNIDADES ESCOLARES DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS - CEPMG'S**



MURO ENTRADA PRINCIPAL - PADRONIZAÇÃO DE CORES CEPMG'S 2021

- Pantone CMYK (CORES)
- █ C 100 / M 0 / Y 100 / K 0 (VERDE)
 - █ C 0 / M 15 / Y 100 / K 0 (AMARELO)
 - █ C 97 / M 68 / Y 100 / K 0 (AZUL)
 - █ C 0 / M 100 / Y 100 / K 0 (VERMELHO)
 - █ C 22 / M 83 / Y 94 / K 0 (MARROM)
 - █ C 100 / M 100 / Y 100 K 100 (PRETO)
 - █ C 3 M 2 Y 4 K 5 (BRANCO GELO)
 - █ C 0 M 0 Y 0 K 0 (BRANCO NEVE)

TIPOGRAFIA A SER UTILIZADA NOS EDIFÍCIOS QUE ABRIGAM CEPMG'S:

PADRONIZAÇÃO DE CORES - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC)
COLÉGIOS ESTADUAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - 2023

SUPERINTENDÊNCIA:

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:

GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA

CONTEÚDO: CORES CEPMG'S - 2021

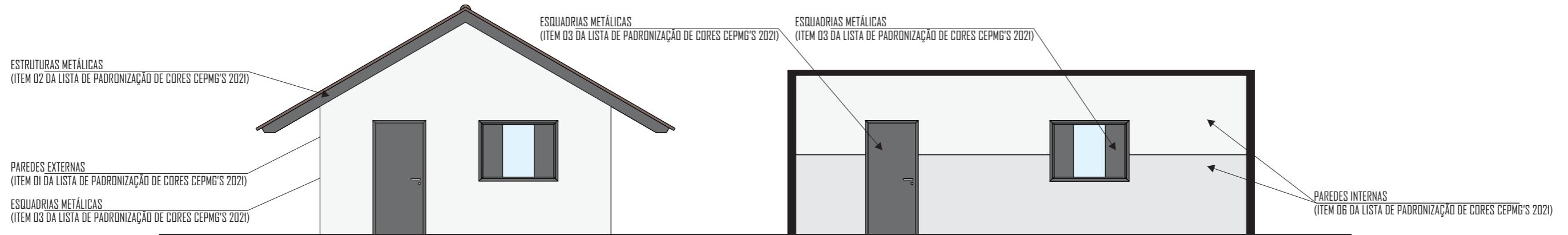
DATA: 21 de Setembro de 2021

PRANCHA:

1/3

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação





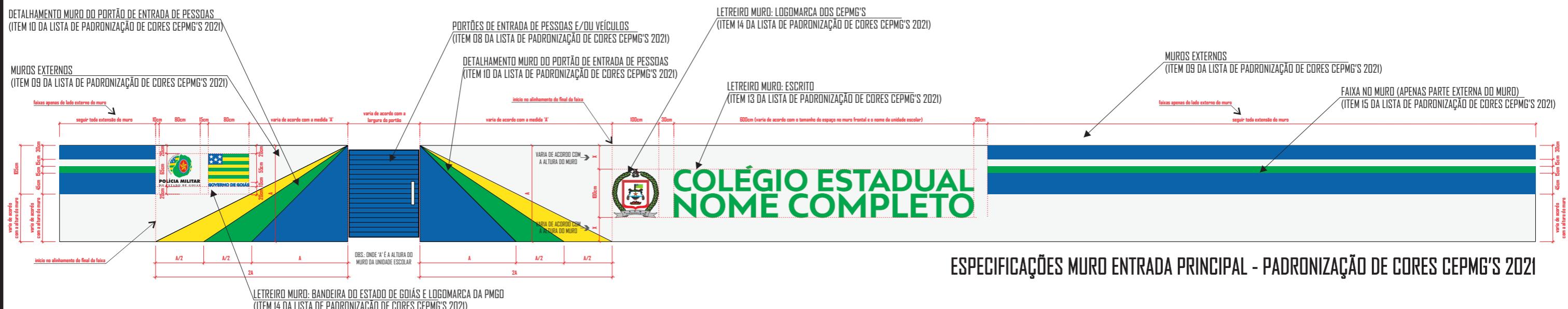
FACHADA ESPECIFICAÇÕES - PADRONIZAÇÃO DE CORES CEPMG'S 2022

VISTA INTERNA ESPECIFICAÇÕES - PADRONIZAÇÃO DE CORES CEPMG'S 2021

Pantone CMYK (CORES)

- | | |
|---|--------------------------------------|
|  | C 100 / M 0 / Y 100 / K 0 (VERDE) |
|  | C 0 / M 15 / Y 100 / K 0 (AMARELO) |
|  | C 97 / M 68 / Y 100 / K 0 (AZUL) |
|  | C 0 / M 100 / Y 100 / K 0 (VERMELHO) |
|  | C 22 / M 83 / Y 94 / K 0 (MARROM) |
|  | C 100 / M 100 / Y 100 K 100 (PRETO) |
|  | C 3 M 2 Y 4 K 5 (BRANCO GELO) |
|  | C 0 M 0 Y 0 K 0 (BRANCO NEVE) |

TIPOGRAFIA A SER UTILIZADA NOS EDIFÍCIOS QUE ABRIGAM CEPMG'S:



PADRONIZAÇÃO DE CORES - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC) COLÉGIOS ESTADUAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - 2021

SUPERINTENDÊNCIA: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

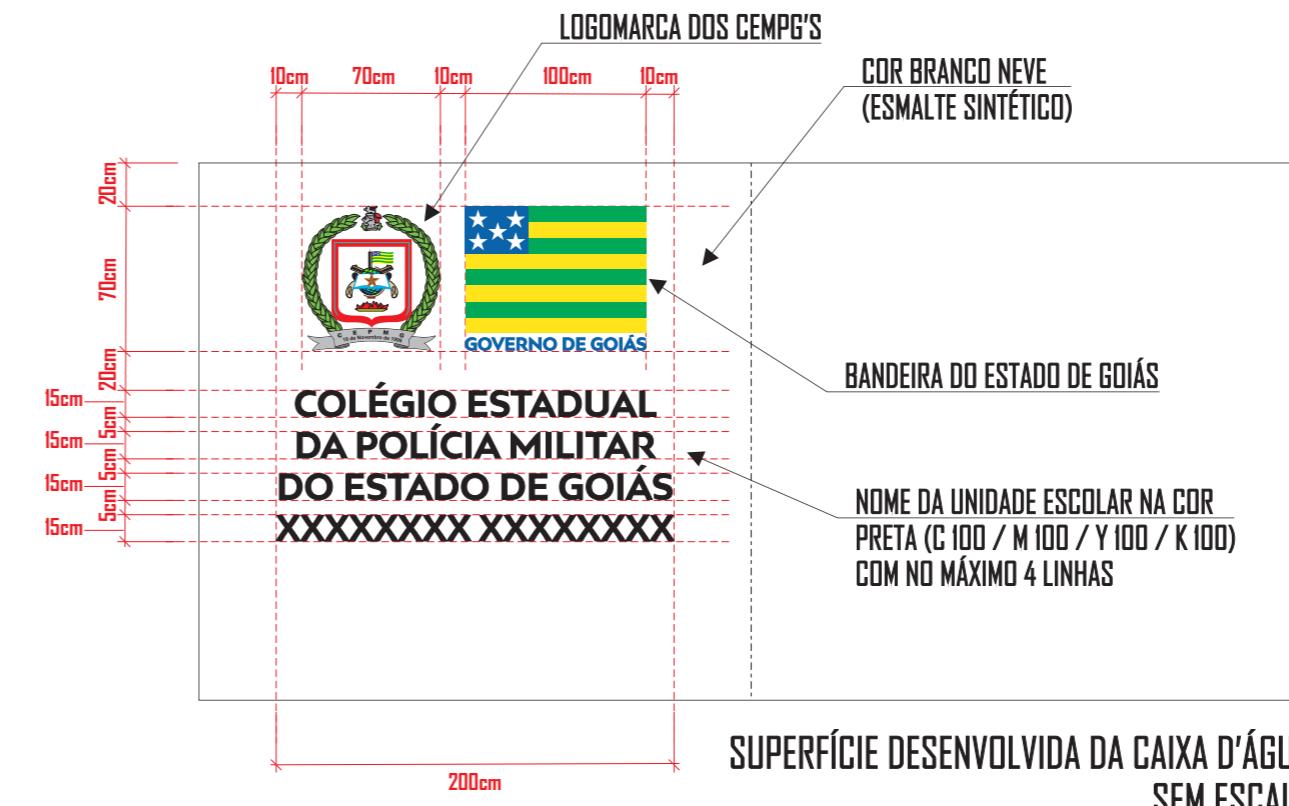
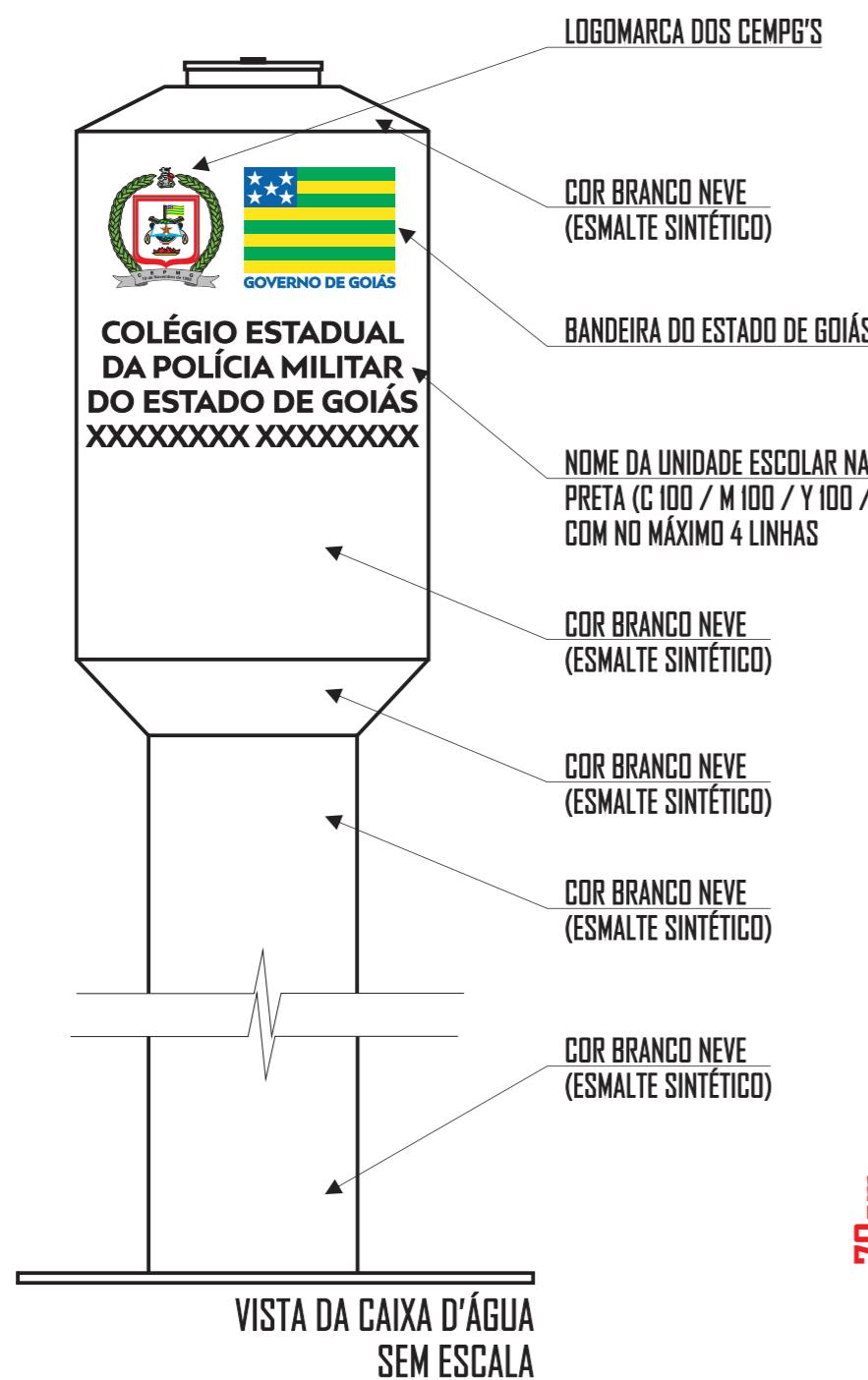
CONTEÚDO: CORES CEPMG'S - 202

DATA: 21 de Setembro de 2021

PRANCHA:
2/3

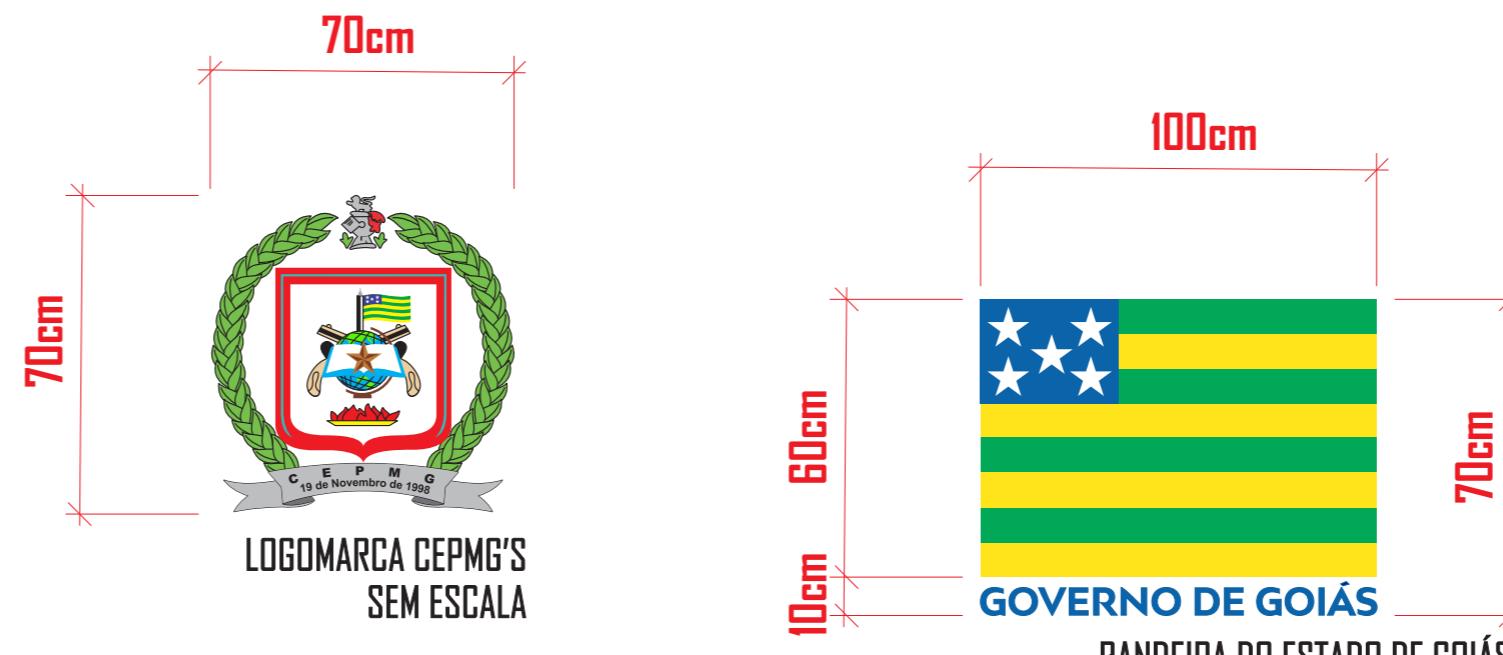
SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação





| Pantone CMYK (CORES) |
|--------------------------------------|
| C 100 / M 0 / Y 100 / K 0 (VERDE) |
| C 0 / M 15 / Y 100 / K 0 (AMARELO) |
| C 97 / M 68 / Y 100 / K 0 (AZUL) |
| C 0 / M 100 / Y 100 / K 0 (VERMELHO) |
| C 22 / M 83 / Y 94 / K 0 (MARROM) |
| C 100 / M 100 / Y 100 K 100 (PRETO) |
| C 3 M 2 Y 4 K 5 (BRANCO GELO) |
| C 0 M 0 Y 0 K 0 (BRANCO NEVE) |

TIPOGRAFIA A SER UTILIZADA NOS EDIFÍCIOS QUE ABRIGAM CEMPG'S:



- ESCADAS E TUBOS: COR BRANCO NEVE;
- MEDIDAS DE REFERÊNCIAS PARA CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LTS;
- UTILIZAR AS MESMAS MEDIDAS DO LOGOTIPO PARA AS DEMAIS CAIXAS D'ÁGUA.

PADRONIZAÇÃO DE CORES - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC) COLÉGIOS ESTADUAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - 2021

SUPERINTENDÊNCIA:

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:

GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA

CONTEÚDO: CORES CEMPG'S - 2021

DATA: 21 de Setembro de 2021

PRANCHA:

3/3

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA E GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

PADRONIZAÇÃO DE CORES PARA PINTURA DOS COLÉGIOS ESTADUAIS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS - CEMPG'S 2023

1

EDIFÍCIOS COM PADRÃO CONSTRUTIVO EM ALVENARIA REBOCADA E PADRÃO PRÉ-MOLDADA EM PLACA LISA OU COM REBOCO

| ITEM | LOCAL | ESPECIFICAÇÃO | |
|---------------------|---|---|--|
| 01 | PAREDES EXTERNAS E CAIXA D'ÁGUA DE ALVENARIA | TIPO: | TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO OU TEXTURA (CASO O REBOCO ESTEJA COM IMPERFEIÇÕES) |
| | | COR: | BRANCO GELO - 101 |
| 02 | ESTRUTURAS METÁLICAS (INCLUSIVE DE QUADRAS) | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | CINZA ESCURO - 504 |
| 03 | ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS, PORTAS E PORTAIS), BRISES E SUAS ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO, CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS; | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | CINZA ESCURO - 504 |
| 04 | CAIXA D'ÁGUA METÁLICA | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | BRANCO NEVE - 500 |
| 05 | TETO | TIPO: | TINTA LÁTEX PVA |
| | | COR: | BRANCO NEVE - 100 |
| 06 | PAREDES INTERNAS | TIPO: | BARRADO = TINTA ESMALTE BRILHANTE / ACIMA DO BARRADO = TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO |
| | | COR: | BARRADO = BRANCO GELO - 501 / ACIMA DO BARRADO = BRANCO GELO - 101 |
| 07 | ESTRUTURAS EM CONCRETO APARENTE (VIGAS E PILARES) E ELEMENTOS VAZADOS | TIPO: | TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO |
| | | COR: | BRANCO GELO - 101 |
| 08 | PORTÕES DE ENTRADA DE PESSOAS E VEÍCULOS | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | AZUL (CMYK: C 97 / M 68 / Y 100 / K 0) |
| 09 | MUROS EXTERNOS | TIPO: | TINTA ACRÍLICA FOSCA |
| | | COR: | BRANCO GELO - 101 (VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA) |
| 10 | DETALHAMENTO MURO DO PORTÃO DE ENTRADA DE PESSOAS | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | AMARELO (CMYK: C 0 / M 15 / Y 100 / K 0); VERDE (CMYK: C 100 / M 0 / Y 100 / K 0); AZUL (CMYK: C 97 / M 68 / Y 100 / K 0) - VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA |
| 11 | MURETAS DE QUADRAS | TIPO: | TINTA ACRÍLICA FOSCA |
| | | COR: | BRISTOL - 241 |
| 12 | LETREIROS: ESCRITO | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | VERDE (CMYK: C 100 / M 0 / Y 100 / K 0) - VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA |
| 13 | LETREIRO MURO: BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS / LOGOMARCA POLÍCIA MILITAR / LOGOMARCA CEMPG'S | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | AMARELO (CMYK: C 0 / M 15 / Y 100 / K 0); VERDE (CMYK: C 100 / M 0 / Y 100 / K 0); AZUL (CMYK: C 97 / M 68 / Y 100 / K 0); VERMELHO (C 0 / M 100 / Y 100 / K 0); MARROM (C 22 / M 83 / Y 94 / K 0); PRETO (C 100 / M 100 / Y 100 / K 100); BRANCO GELO - 101 (VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA) |
| 14 | FAIXAS NO MURO | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | VERDE (CMYK: C 100 / M 0 / Y 100 / K 0); AZUL (CMYK: C 97 / M 68 / Y 100 / K 0); BRANCO GELO - 101 (VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA) |
| 15 | PISOS CIMENTADOS | TIPO: | TINTA PARA PISO, CASO OS PISOS JÁ SEJAM PINTADOS |
| | | COR: | CINZA CHUMBO - 304 |
| 16 | PAREDES CIRCULAÇÕES | TIPO: | BARRADO = TINTA ESMALTE BRILHANTE / ACIMA DO BARRADO = TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO |
| | | COR: | BARRADO = BRANCO GELO - 501 / ACIMA DO BARRADO = BRANCO GELO - 101 |
| OBSERVAÇÕES: | | 1 - A TIPOGRAFIA (NOS LETREIROS) A SER UTILIZADA PARA TODOS OS EDIFÍCIOS SERÁ A 'BW MITGA'; 2 - DETALHES DE FACHADA: UTILIZAR A MESMA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 1 (PAREDES EXTERNAS); 3 - ESCOLAS PADRÔES 2000, SÉC. XXI E 6 SALAS RURAL: CASO SEJA OBRA EM ANDAMENTO, NOVA OU PARALISADA COM CONVÉNIO FEDERAL, PERMANECER COM AS CORES ESPECIFICADAS NO PROJETO ORIGINAL. CASO NÃO SEJA, UTILIZAR AS CORES PADRÔES DESCRIAS NESTE DOCUMENTO; 4 - UTILIZADA REFERÊNCIA DE CORES DO CATÁLOGO DE TINTAS DA MARCA LEINERTEX EM 08/01/2019 E PANTONE CMYK. 5 - É FACULTADO NA EXECUÇÃO, MEDIANTE APROVAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA E A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, A UTILIZAÇÃO DE MARCAS SIMILARES, DESDE QUE TENHA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ESPECIFICADA COMO REFERÊNCIA. | |

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA E GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

PADRONIZAÇÃO DE CORES PARA PINTURA DOS COLÉGIOS ESTADUAIS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS - CEPMG'S 2023

2

EDIFÍCIOS COM PADRÃO CONSTRUTIVO EM TIJOLO APARENTE E PRÉ-MOLDADO CARIMBADO

| ITEM | LOCAL | ESPECIFICAÇÃO | |
|---------------------|--|---|--|
| 01 | PAREDES EXTERNAS E CAIXA D'ÁGUA DE ALVENARIA | TIPO: | QUANDO O ESTADO GERAL DOS TIJOLOS ESTIVEREM BONS E QUE NÃO SOFRERAM PINTURA ANTERIOR = VERNIZ ACRÍLICO / QUANDO OS TIJOLOS APARENTES ESTIVEREM PICHADOS OU QUE SOFRERAM PINTURA ANTERIOR = TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO |
| | | COR: | PARA O SEGUNDO CASO ACIMA, APLICAR COR BRANCO GELO - 101 |
| 02 | ESTRUTURAS METÁLICAS (INCLUSIVE DE QUADRAS) | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | CINZA ESCURO - 504 |
| 03 | ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS, PORTAS E PORTAIS), BRISES E SUAS ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO, CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | CINZA ESCURO - 504 |
| 04 | CAIXA D'ÁGUA METÁLICA | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | BRANCO NEVE - 500 |
| 05 | TETO | TIPO: | TINTA LÁTEX PVA |
| | | COR: | BRANCO NEVE - 100 |
| 06 | PAREDES INTERNAS / CIRCULAÇÕES | TIPO: | QUANDO O ESTADO GERAL DOS TIJOLOS ESTIVEREM BONS E QUE NÃO SOFRERAM PINTURA ANTERIOR = VERNIZ ACRÍLICO / QUANDO OS TIJOLOS APARENTES ESTIVEREM PICHADOS OU QUE SOFRERAM PINTURA ANTERIOR = BARRADO APLICAR TINTA ESMALTE BRILHANTE E ACIMA DO CARRADO APLICAR TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO |
| | | COR: | PARA O SEGUNDO CASO ACIMA, APLICAR BARRADO = BRANCO GELO - 501 / ACIMA DO BARRADO = BRANCO GELO - 101 |
| 07 | ESTRUTURAS EM CONCRETO APARENTE (VIGAS E PILARES) E ELEMENTOS VAZADOS | TIPO: | TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO |
| | | COR: | BRANCO GELO - 101 |
| 08 | PORTÕES DE ENTRADA DE PESSOAS E VEÍCULOS | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | AZUL (CMYK: C 97 / M 68 / Y 100 / K 0) |
| 09 | MUROS EXTERNOS | TIPO: | TINTA ACRÍLICA FOSCA |
| | | COR: | BRANCO GELO - 101 (VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA) |
| 10 | DETALHAMENTO MURO DO PORTÃO DE ENTRADA DE PESSOAS | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | AMARELO (CMYK: C 0 / M 15 / Y 100 / K 0) ; VERDE (CMYK: C 100 / M 0 / Y 100 / K 0) ; AZUL (CMYK: C 97 / M 68 / Y 100 / K 0) - VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA |
| 11 | MURETAS DE QUADRAS | TIPO: | TINTA ACRÍLICA FOSCA |
| | | COR: | BRISTOL - 241 |
| 12 | LETREIROS: ESCRITO | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | VERDE (CMYK: C 100 / M 0 / Y 100 / K 0) - VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA |
| 13 | LETREIRO MURO: BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS / LOGOMARCA POLÍCIA MILITAR / LOGOMARCA CEMPG'S | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | AMARELO (CMYK: C 0 / M 15 / Y 100 / K 0) ; VERDE (CMYK: C 100 / M 0 / Y 100 / K 0) ; AZUL (CMYK: C 97 / M 68 / Y 100 / K 0) ; VERMELHO (C 0 / M 100 / Y 100 / K 0) ; MARROM (C 22 / M 83 / Y 94 / K 0) ; PRETO (C 100 / M 100 / Y 100 / K 100) ; BRANCO GELO - 101 (VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA) |
| 14 | FAIXAS NO MURO | TIPO: | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE |
| | | COR: | VERDE (CMYK: C 100 / M 0 / Y 100 / K 0) ; AZUL (CMYK: C 97 / M 68 / Y 100 / K 0) ; BRANCO GELO - 101 (VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA) |
| 15 | PISOS CIMENTADOS | TIPO: | TINTA PARA PISO, CASO OS PISOS JÁ SEJAM PINTADOS |
| | | COR: | CINZA CHUMBO - 304 |
| OBSERVAÇÕES: | | 1 - A TIPOGRAFIA (NOS LETREIROS) A SER UTILIZADA PARA TODOS OS EDIFÍCIOS SERÁ A 'BW MITGA'; 2 - DETALHES DE FACHADA: UTILIZAR A MESMA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 1 (PAREDES EXTERNAS); 3 - ESCOLAS PADRÕES 2000, SÉC. XXI E 6 SALAS RURAL: CASO SEJA OBRA EM ANDAMENTO, NOVA OU PARALISADA COM CONVÉNIO FEDERAL, PERMANECER COM AS CORES ESPECIFICADAS NO PROJETO ORIGINAL. CASO NÃO SEJA, UTILIZAR AS CORES PADRÕES DESCRIAS NESTE DOCUMENTO; 4 - UTILIZADA REFERÊNCIA DE CORES DO CATÁLOGO DE TINTAS DA MARCA LEINERTEX EM 08/01/2019 E PANTONE CMYK. 5 - É FACULTADO NA EXECUÇÃO, MEDIANTE APROVAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA E A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, A UTILIZAÇÃO DE MARCAS SIMILARES, DESDE QUE TENHA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ESPECIFICADA COMO REFERÊNCIA. | |

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação

